FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS
FACULDADES INTEGRADAS DE FERNANDÓPOLIS

AMANDA XAVIER DA SILVA
NATÁLIA CHRISTINI DA SILVA PRIMILA

O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENQUANTO MEDIDA DE PROTEÇÃO E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DESTINADAS AO DESLIGAMENTO INSTITUCIONAL

FERNANDÓPOLIS-SP
2017

AMANDA XAVIER DA SILVA
NATÁLIA CHRISTINI DA SILVA PRIMILA

O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENQUANTO MEDIDA DE PROTEÇÃO E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DESTINADAS AO DESLIGAMENTO INSTITUCIONAL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado às Faculdades Integradas de Fernandópolis, Fundação Educacional de Fernandópolis, como pré-requisito para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Profª. Elaine Friozi G. Guimarães

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS

Fernandópolis, 2017

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS
FACULDADES INTEGRADAS DE FERNANDÓPOLIS

Silva, Amanda Xavier; Primila, Natalia Christini da Silva

O Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes enquanto Medida de Proteção e as Políticas Públicas destinadas ao Desligamento Institucional.

Monografia (Conclusão de Curso – Graduação em Serviço Social. Área de concentração: Ciências Sociais) – Faculdades Integradas de Fernandópolis.

1. Serviço de Acolhimento- 2. Criança e Adolescente- 3. Desligamento Institucional.

FOLHA DE APROVAÇÃO

AMANDA XAVIER DA SILVA
NATALIA CHRISTINI DA SILVA PRIMILA

O Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes enquanto Medida de Proteção e as Políticas Públicas destinadas ao Desligamento Institucional

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado às Faculdades Integradas de Fernandópolis, Fundação Educacional de Fernandópolis, como pré-requisito para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Aprovada em: ___/___/2017

Examinadores:

_____

Profª.Ms. Elaine Friozi. G. Guimarães
Instituição: Faculdades Integradas de Fernandópolis
Curso: Serviço Social

_____

Profª. Ms. Eliane Amicucci
Instituição: Faculdades Integradas de Fernandópolis
Curso: Serviço Social

_____

Profª. Ms. Fabíola Falcoski
Instituição: Faculdades Integradas de Fernandópolis
Curso: Serviço Social

Dedicatória

Dedico este trabalho a minha família e amigos, que sempre estiveram ao meu lado, dando-me apoio e tendo compreensão. Grata!

Amanda Xavier da Silva

Agradeço imensamente a todos meus amigos e familiares, e aqueles que direta ou indiretamente fizeram com que esse sonho se tornasse realidade. Muito obrigada!

Natália Christini da Silva Primila

Agradecimentos

Primeiramente agradeço a Deus pela realização desse sonho, pela oportunidade de realizar uma graduação e concluir uma fase de suma importante para minha vida.
Aos meus pais, Silmara e José Américo, minha irmã Aline e ao meu namorado Jonathan, que a todo momento me apoiaram, me incentivaram e nos momentos de dificuldades não me deixaram desanimar muito menos desistir, agradeço sempre pela força e carinho que tiveram comigo neste momento.
A minha parceira e amiga de trabalho de conclusão de curso Natália Christini, pela compreensão e colaboração na elaboração deste trabalho, agradeço também as minhas amigas Andressa e Kimberlly pela amizade e companheirismo.
Agradeço a minha professora e orientadora, Elaine Friozi pelas sábias orientações e pelas valiosas recomendações que foram de suma importância para a realização deste trabalho, também aos demais professores que sempre contribuíram para a conclusão do mesmo.
Ao meu primo Diego Silva e ao meu amigo Jeferson Baroni, que em muitos momentos me orientaram, e contribuíram para a realização deste sonho. Também a minha patroa Rute Luiza que participou da conclusão deste trabalho através do seu apoio e compreensão.
Agradeço a todos que fizeram parte desta caminhada comigo, sem vocês nada disso seria possível, fica aqui meus agradecimentos de coração.
Obrigada a todos. Amo vocês!

Amanda Xavier da Silva

Agradecimentos

Certamente estes parágrafos não irão atender a todas as pessoas que fizeram parte dessa importante fase da minha vida. Portanto, desde já peço desculpas àquelas que não estão presentes entre essas palavras, mas elas podem estar certas que fazem parte do meu pensamento e de minha gratidão.

Agradeço à minha mãe Elen e meu irmão Luiz Henrique, que desde a minha infância fizeram do pouco o bastante para o meu sucesso, além do amor e carinho proporcionado.

Ao meu avô Luiz Carlos, que foi exemplo de homem e de pai na minha vida, que me deu todo o amor, que lutou juntamente comigo para realização desse sonho.

Ao meu amigo, namorado Alan pelo apoio, pela paciência e bom humor, me acompanhou durante os momentos finais, me encorajando nas horas de desânimo e cansaço e compartilhando minhas alegrias.

À equipe de acolhimento institucional, que gentilmente abriu as portas e foi disponível durante todo o proceder da pesquisa.

Á minha professora orientadora Elaine Friozi, pela amizade, compreensão, paciência e companheirismo. Muito obrigada pelas valiosas recomendações importantes para a efetivação deste trabalho.

Á minha amiga e companheira de pesquisa Amanda pela paciência e sabedoria.

As minhas amigas Andressa e Kimberlly, que durante esses 4 anos de processo de formação profissional, me proporcionou muitas gargalhadas, momentos de alegria. Atingir o alvo não foi fácil, mas vocês foram a força necessária para esta conquista.

Natália Christini da Silva Primila

RESUMO

SILVA, A. X; PRIMILA, N. C. S. **O Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes enquanto Medida de Proteção e as Políticas Públicas destinadas ao Desligamento Institucional, SP.** 2017. Monografia (Graduação em Serviço Social) – Faculdades Integradas de Fernandópolis, Fundação Educacional de Fernandópolis, Fernandópolis-SP, 2017.

O presente trabalho tem como tema a discussão da realidade das crianças e adolescentes nos serviços de acolhimento e o caminho percorrido até o desligamento institucional, tem como objetivo geral compreender a dinâmica do acolhimento institucional de crianças e adolescentes enquanto medida de proteção e o caminho percorrido até o desligamento institucional. Como objetivos específicos, conhecer a história do acolhimento institucional de crianças e adolescentes no Brasil; Refletir sobre o acolhimento institucional a partir da perspectiva do ECA; Conhecer as políticas públicas existentes para garantir proteção social as crianças e adolescentes após o desligamento do Serviço de Acolhimento Institucional e identificar o papel da equipe técnica no Serviço de Acolhimento. Para tanto realizou-se Pesquisa Bibliográfica; Pesquisa Documental e Pesquisa de Campo, em que optou-se pela técnica do grupo focal. O trabalho foi organizado em três capítulos, no primeiro capítulo, foi abordado sobre “A Trajetória do Acolhimento Institucional no Brasil”, o segundo capítulo abordou “O País em Evolução: Quando o direito da Criança e do Adolescente começa a existir”, e terceiro capítulo trouxe elementos “Do cotidiano do Serviço de Acolhimento e o Desligamento Institucional”. Por fim, tecemos as considerações finais, ressaltando a realidade da casa abrigo do município de Ouroeste/SP e os desafios do processo de desligamento institucional.

Palavras- Chave: Serviço de Acolhimento- Criança e Adolescente- Desligamento Institucional.

ABSTRACT

SILVA, A. X; PRIMILA, N. C. S. The Institutional Reception of Children and Adolescents as Measure of Protection and Public Policies for Institutional Disengagement, SP. 2017. Monograph (Graduation in Social Service) - Faculdades Integradas de Fernandópolis, Fernandópolis Educational Foundation, Fernandópolis-SP, 2017.

The present work has as its theme the discussion of the reality of children and adolescents in the reception services and the path taken until the institutional disconnection, its general objective is to understand the dynamics of the institutional reception of children and adolescents as a measure of protection and the path traveled until institutional disengagement. As specific objectives, to know the history of the institutional reception of children and adolescents in Brazil; Reflect on the institutional reception from the perspective of the ECA; To know the existing public policies to guarantee social protection to children and adolescents after the dismissal of the Institutional Reception Service and to identify the role of the technical team in the Reception Service. For this purpose it was carried out Bibliographic Research; Documentary Research and Field Research, in which the focus group technique was chosen. The work was organized in three chapters, in the first chapter, was addressed on "The Trajectory of Institutional Reception in Brazil," the second chapter addressed "The Country in Evolution: When the right of the Child and Adolescent begins," and third chapter brought elements "of the daily life of the Reception Service and the Institutional Disengagement". Finally, we make the final considerations, highlighting the reality of the shelter house of the municipality of Ouroeste / SP and the challenges of the process of institutional disengagement.

Keywords: Reception Service- Child and Adolescent- Institutional Disengagement.

Epígrafe

O sucesso nasce do querer, da determinação e persistência em se chegar a um objetivo. Mesmo não atingindo o alvo, quem busca e vence obstáculos, no mínimo fará coisas admiráveis.

José de Alencar

LISTA DE SIGLAS

CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

FUNABEM - Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor

MNMMR - Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua

PNBEM - Política Nacional do Bem-Estar do Menor

SAICA – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

SAM - Serviço de Assistência ao Menor

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Identificação da Equipe Técnica.....49
Tabela 2- Infra-estrutura Sugerida.....50

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....13

1.A TRAJETÓRIA DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO BRASIL.....19

2.O PAÍS EM EVOLUÇÃO: QUANDO O DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMEÇA A EXISTIR.....30

2.1 Casa Lar.....40
2.2 Serviço de acolhimento em família acolhedora.....41
2.3 Abrigo institucional.....42
2.4 Desligamento Institucional.....43
2.5 República.....45

3. O COTIDIANO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO E O DESLIGAMENTO INSTITUCIONAL.....47

3.1 Casa Abrigo: Caracterização da Instituição.....47
3.2 A Pesquisa de Campo.....48
3.3 Os Sujeitos da Pesquisa.....49
3.4 Categoria para a Análise dos Dados.....49
3.4.1 O Serviço de Acolhimento.....49
3.4.2 O Trabalho da Equipe Técnica e o Desligamento Institucional.....53

CONSIDERAÇÕES FINAIS.....58

REFERÊNCIAS.....61

APÊNDICE.....63

ANEXO.....66

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem como tema a discussão da realidade das crianças e adolescentes nos serviços de acolhimento e o caminho percorrido até o desligamento institucional.

O interesse por este tema surgiu através da vivência no campo de estágio, no projeto de extensão Kanoni, que realiza trabalhos socioeducativos na área da família, infância e juventude, atuando na investigação e intervenção no campo dos direitos da criança e do adolescente. A partir dessa experiência surgiu a inquietação de entender a questão do serviço de acolhimento de crianças e adolescentes.

Durante um longo período da história de atendimento à infância, o Estado promovia a reclusão das crianças e adolescentes em grandes instituições. Em 1º de dezembro de 1964 foi criada a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), órgão normativo que tem a finalidade de criar e implementar a "política nacional de bem-estar do menor", através da elaboração de "diretrizes políticas e técnicas". Nessas instituições os menores costumavam ser classificados em dois grandes grupos: Os "infratores" que foram recolhidos na rua pela polícia e julgados pela Justiça e os "abandonados", cujos os pais não possuem condições de criá-los ou são órfãos, sem pais adotivos[1] (Psicologia Ciência e Profissão).

Nesse contexto, as crianças e adolescentes que não viviam no seio de uma família, residiam juntamente com aqueles que cometiam infrações, não tendo nenhum respaldo de políticas públicas que garantissem sua proteção nem seus direitos assegurados.

É somente a partir do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA- Lei Federal 8069/1990) que o serviço de acolhimento ganha outro *status*. Com o novo ordenamento legal, que tem como um dos princípios o direito à convivência familiar, o acolhimento é estabelecido como uma medida protetiva a ser adotada somente quando a criança ou o adolescente tem seus direitos ameaçados ou violados (MARTINEZ; SILVA, 2008).

[1] Sobre a FUNABEM ver mais na revista Psicologia Ciência e Profissão. Volume 8, Nº 21, Brasília, 1998. Disponível em: www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98931988000100003. Consultado em 31 de Outubro de 2016.

O acolhimento é um serviço de proteção social especial de alta complexidade, previsto no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Tem a finalidade de oferecer acolhida a crianças e adolescentes com idade entre 0 e 17 anos, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, respeitando-se os princípios legais de brevidade e excepcionalidade.

Funciona como uma moradia transitória até que seja viabilizado o retorno à família de origem/extensa ou o encaminhamento para família substituta (procedimento realizado através da Vara da Infância e da Juventude). Tem um funcionamento de 24 horas por dia (SÃO PAULO, 2017).

A importância do tema se dá em relação à garantia de direitos às crianças e aos adolescentes, que de acordo com o ECA (2013), afirma ser um direito da criança e do adolescentes que ela cresça e viva em proteção de uma família. E é pensando no direito da criança e do adolescente, que o tema é de grande abrangência para o Serviço Social, pois pautam em suas bandeiras de luta o direito deste público, o qual tem o direito à convivência familiar e, tal acolhimento, em muitos casos se torna a única alternativa para as crianças e os adolescentes.

Ao longo do trabalho, foram abordadas as possibilidades de proteção garantidas pelo Estado para os adolescentes que alcançam a maioridade aos 18 anos e precisam então deixar o serviço de acolhimento.

Existe uma forma de proteção para esse adolescente que deve se desligar do acolhimento após sua maioridade, a República para Jovens, que é um serviço de acolhimento que oferece apoio e moradia subsidiada a grupos de jovens em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social; com vínculos familiares rompidos ou fragilizados; em processo de desligamento de instituições de acolhimento, que não tenham possibilidade de retorno à família de origem ou de colocação em família substituta e que não possuam meios para auto sustentação, entretanto existe um tempo máximo de permanência dos jovens, sendo este de até três anos ou ao completarem 21 anos (SÃO PAULO, 2017).

O objetivo geral desta pesquisa é compreender a dinâmica do acolhimento institucional de crianças e adolescentes enquanto medida de proteção e o caminho percorrido até o desligamento institucional.

Como objetivos específicos, conhecer a história do acolhimento institucional de crianças e adolescentes no Brasil; Refletir sobre o acolhimento institucional a partir da perspectiva do ECA; Conhecer as políticas públicas existentes para garantir proteção social as crianças e adolescentes após o desligamento do Serviço de Acolhimento Institucional e identificar o papel da equipe técnica do Serviço de Acolhimento.

O trabalho se constitui em uma pesquisa de abordagem qualitativa, sendo esta abordagem de suma importância, pois, a pesquisa qualitativa não se preocupa com representatividade numérica, mas, com aprofundamento da compreensão de um grupo social, de uma organização. Desta forma os pesquisadores que adotam a abordagem qualitativa não defendem um modelo único de pesquisa para todas as ciências, já que as ciências sociais têm sua particularidade, o que presume-se uma metodologia própria. Sendo assim, os pesquisadores que adotam essa abordagem qualitativa, recusam o modelo positivista aplicado ao estudo da vida social, uma vez que este não pode fazer julgamentos nem permitir que a pesquisa seja contaminada pelos seus preconceitos e crenças (SILVEIRA; CÓRDOVA, 2009).

Os exploradores que utilizam os métodos qualitativos buscam explicar o porquê das coisas, expressando o que convém ser feito, mas não quantificam os valores e as trocas representativas nem se sujeitam à prova de fatos, pois os dados indagados são não-métricos se valem de abordagens divergentes (SILVEIRA; CÓRDOVA, 2009).

> Na pesquisa qualitativa, o cientista é ao mesmo tempo o sujeito e o objeto de suas pesquisas. O desenvolvimento da pesquisa é imprevisível. O conhecimento do pesquisador é parcial e limitado. O objetivo da amostra é de produzir informações aprofundadas e ilustrativas: seja ela pequena ou grande, o que importa é que ela seja capaz de produzir novas informações (DESLAURIERS, 1991, p. 58 apud SILVEIRA; CÓRDOVA, 2009, p. 32).

Portanto, a pesquisa qualitativa preocupa-se, com expressões da realidade que não podem ser quantificados, pauta-se na explicação e entendimento da dinâmica das relações sociais. Este tipo de pesquisa, trabalha com um conjunto de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que coincide a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser sujeitados à operacionalização de variáveis. Inicialmente tal abordagem era aplicada em estudos de Antropologia e Sociologia, como contraponto à pesquisa quantitativa dominante,

tem expandido seu campo de operação a outras áreas como a Psicologia e a Educação (SILVEIRA; CÓRDOVA, 2009).

> As características da pesquisa qualitativa são: objetivação do fenômeno; hierarquização das ações de descrever, compreender, explicar, precisão das relações entre o global e o local em determinado fenômeno; observância das diferenças entre o mundo social e o mundo natural; respeito ao caráter interativo entre os objetivos buscados pelos investigadores, suas orientações teóricas e seus dados empíricos; busca de resultados os mais fidedignos possíveis; oposição ao pressuposto que defende um modelo único de pesquisa para todas as ciências (SILVEIRA; CÓRDOVA, 2009).

Em relação ao universo da pesquisa, este foi delimitado para a Casa Abrigo, do município de Ouroeste/SP, em que se desenvolveu uma pesquisa com a equipe técnica da instituição.

Para ser alcançado os objetivos relatados, recorremos à realização de três tipos de pesquisa: Pesquisa Bibliográfica, Pesquisa Documental e Pesquisa de Campo.

Entende-se por Pesquisa Bibliográfica a revisão da literatura sobre os centrais princípios que conduz o trabalho científico (PIZZANI, et al, 2012).

A Pesquisa Bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros e artigos científicos, páginas de web sites. A pesquisa bibliográfica permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existem, porém pesquisas científicas que se baseiam apenas na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta (FONSECA, 2002 apud SILVEIRA; CÓRDOVA, 2009).

Tem como objetivos: garantir o aprendizado sobre uma estabelecida área do conhecimento; facilitar o reconhecimento e escolha dos métodos e técnicas a serem utilizados; oferecer subsídios para a redação da introdução e revisão da literatura e redação da discussão do trabalho científico (PIZZANI, et al., 2012).

A Pesquisa Documental segue os mesmos caminhos da pesquisa bibliográfica, assim sendo, difícil diferenciá-las. A pesquisa bibliográfica utiliza fontes constituídas por material já publicado, constituído basicamente por livros e artigos científicos localizados em bibliotecas. A pesquisa documental recorre a fontes mais diversificadas e dispersas, sem tratamento analítico, tais como: tabelas estatísticas,

jornais, revistas, relatórios, documentos oficiais, cartas, filmes, fotografias, pinturas, tapeçarias, relatórios de empresas, vídeos de programas de televisão, etc (FONSECA, 2002 apud SILVEIRA; CÓRDOVA, 2009).

Vale-se mais à Pesquisa Documental, materiais que não receberam ainda um tratamento crítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da presente pesquisa (MARCONI; LAKATOS, 2007).

Pesquisa de Campo é aquela aplicada com o objetivo de alcançar informações e/ou conhecimentos a respeito de um problema para o qual se procura uma resposta, ou de uma hipótese que se queira comprovar, ou, descobrir novos fenômenos ou as relações entre eles (MARCONI; LAKATOS, 2007, p. 83).

Como método de coleta de dados, utilizamos a técnica do grupo focal. Para Kitzinger (2000) citado por Trad (2009) o grupo focal é uma técnica em forma de entrevistas com grupos, fundamentada na comunicação e na interação, seu objetivo é ligar as informações sobre um determinado assunto, buscando colher informações que possam promover a compreensão de determinado tema.

Os grupos focais permitem um debate aberto acessível sobre o tema de relevância comum aos participantes. Um debate que se constitui em uma discussão racional, na qual, as diferenças de *status* entre os participantes não são levadas em consideração (GASKELL, 2002 apud TRAD, 2009).

O grupo focal deve ser realizado em espaço apropriado, de fácil acesso aos participantes. O ideal é uma sala que acomode confortavelmente os participantes, e que não tenha ruídos ou algo que possam interromper a pesquisa (TRAD, 2009).

O adequado para um grupo focal é que este possibilite a participação ativa dos participantes, e a discussão dos temas (PIZZOL, 2004 apud TRAD, 2009).

Para a participação do grupo focal, os integrantes devem ser selecionados conforme a convivência com o tema a ser discutido, apresentando conhecimento relevante dos fatores que afetam os dados mais pertinentes (BARBOUR; KITZINGER, 1999 apud TRAD, 2009).

É preciso que os participantes se conheçam ou que tenha algum tipo de vínculo (WELLER, 2006 apud TRAD, 2009).

Para o desenvolvimento da análise dos dados obtidos por meio da realização do grupo focal, foram criadas duas categorias analíticas: a primeira corresponde ao

Serviço de Acolhimento, e a segunda ao Trabalho da Equipe Técnica e o Desligamento Institucional.

O trabalho foi organizado em três capítulos, no primeiro abordamos sobre “A Trajetória do Acolhimento Institucional no Brasil”, trazendo o contexto histórico da escassez dos direitos das crianças e dos adolescentes ao longo dos anos, o segundo capítulo pautou sobre “O País em Evolução: Quando o direito da Criança e do Adolescente começa a existir”, em que contextualizou o início dos direitos das Crianças e dos Adolescentes, estes sendo possíveis através do surgimento do ECA, e como último e terceiro capítulo, realizamos a análise dos dados da pesquisa de campo, que foi realizada na Casa Abrigo do município de Ouroeste/SP, no qual abordou “O cotidiano do Serviço de Acolhimento e o Desligamento Institucional”, que trouxe elementos obtidos através do grupo focal, realizado com as profissionais da instituição.

Por fim, tecemos as considerações finais que foram elaboradas a partir da análise do resultado obtido por meio da pesquisa bibliográfica e documental, além da pesquisa de campo, em que através desta foi possível ressaltar a realidade da casa abrigo do município de Ouroeste/SP e os desafios enfrentados diante do processo de desligamento institucional.

1. A TRAJETÓRIA DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO BRASIL

Historicamente no Brasil, a criança e o adolescente nem sempre foram considerados sujeitos de direitos, pelo contrário, sua trajetória foi marcada por exploração e por invisibilidade, em que estes eram desrespeitados e humilhados, atingindo o status tão somente de objeto perante a sociedade, eram expostos a caridade e não aos direitos (PAGANINI, S/D).

Se torna evidente a triste realidade da criança e do adolescente desde o Brasil colônia no ano de 1500, em que a ideia de proteção e sentimento não existia. Neste período, crianças e adolescentes eram consideradas “animais” que deveriam ter aproveitada sua força de trabalho enquanto durassem suas curtas vidas, a maioria dos nascidos vivos morriam antes de completar os 7 anos de idade, sua expectativa de vida era de 14 anos de idade (PAGANINI, S/D).

Crianças e adolescentes de ambos os sexos viviam em extrema pobreza, uma das alternativas encontradas nessa época para livrá-los da pobreza era entregá-los para a marinha. Nas embarcações portuguesas, as crianças e os adolescentes eram divididos em três grupos, os grumetes; os pagens e as órfãs do rei. Os grumetes eram aqueles que tinham as piores condições de vida, atuavam nos trabalhos mais arriscados sendo vítimas de inúmeras tragédias a bordo, além de desfrutarem de uma péssima alimentação. Os pagens tinham um cotidiano menos árduo eram os acompanhantes das famílias, serviam a mesa dos oficiais, arrumavam os camarotes e as camas, porém estavam sujeitos a má alimentação e exploração sexual. As órfãs do rei, eram meninas órfãs de pai, pobres, brancas e menores de 16 anos de idade, em que eram arrancadas à força de sua família e embarcadas, utilizadas para venda, em que algumas eram virgens e outras prostitutas (PAGANINI, S/D).

Em 1549 destaca-se a chegada dos Jesuítas com a tentativa de introduzir valores “civilizatórios” e “religiosos” nos povos indígenas, para uma mudança de religião baseada na submissão e temor a um Deus e um rei, em que poderiam aproveitar-se ainda da mão de obra daquele povo. Entretanto, os Jesuítas encontraram resistências ao se depararem com os costumes e crenças dos nativos

mais velhos. Diante esse cenário, passaram a direcionar seus ensinamentos para os “curumins”, as crianças indígenas, considerados alvos fáceis (GONÇALVES, S/D).

Porém percebendo a dificuldade de evangelizar os nativos, chegaram à conclusão que pelo medo os índios se converteriam mais rápido do que pelo amor, com isso foram criados os troncos e pelourinho, utilizados sempre que as crianças ou adolescentes fugissem da escola (PAGANINI, S/D).

Essas crianças que receberiam os ensinamentos dos Jesuítas eram acolhidos juntamente com os “orphãos da terra” (crianças descendentes das ligações entre os brancos ou negros e mulheres índias) nas “Casas de Muchachos”. Surgindo a prática de separação das crianças pobres em instituições (GONÇALVES, S/D)

No ano de 1726 surgiu uma das instituições brasileiras com maior duração, denominada roda dos expostos, essa foi praticamente a única instituição de assistência à criança abandonada em todo o Brasil por quase um século e meio. Este seria um meio encontrado para não revelar quem abandonava as crianças e estimulá-lo a levar o bebê para a roda, ao invés de abandoná-lo em outros locais como era o costume (PAGANINI, S/D).

> O nome roda, provém do dispositivo onde se colocavam os bebês que se queriam abandonar. Sua forma cilíndrica, dividida ao meio por uma divisória, era fixada no muro ou na janela da instituição, onde no tabuleiro inferior e em sua abertura externa, o expositor depositava a criancinha que enjeitava. A seguir, ele girava a roda e a criança já estava do outro lado do muro. Puxava-se uma cordinha com uma sineta, para avisar a vigilante ou rodeira que um bebê acabava de ser abandonado e o expositor furtivamente retirava-se do local, sem ser identificado (PAGANINI, S/D apud MARCÍLIO, 2000, p. 55).

Entretanto, logo pode se perceber que a roda dos expostos na verdade tinha outro objetivo, voltado para a proteção dos senhores, da burguesia, pois os filhos enjeitados, muitas vezes eram filhos destes, com isso para que não houvesse a divisão da herança, para não abalar a imagem da família e para poder continuar explorando a mãe dessa criança, os filhos eram colocados nas rodas dos expostos (PAGANINI, S/D).

Este sistema de Roda retratava a desvalorização da criança no Brasil Colônia, em que os expostos, recolhidos e assistidos eram direcionados precocemente ao trabalho sendo explorados, ressarcindo aos seus criadores ou até mesmo ao Estado os gastos gerados através da sua criação (CABRAL; SOUSA, 2004).

Diante do grande número de crianças que estavam sendo abandonadas nas ruas, praias e em terrenos baldios, as Câmaras Municipais passaram a patrocinar a primeira forma de auxílio, todo cidadão que encontrasse um recém-nascido na rua ou que o recebesse diretamente dos pais, deveriam acolher a criança e batizá-la. Ao padre cabia a função de redigir um documento, no qual constava que o enjeitado estava residindo com aquele que o encontrou. A partir do documento era possível solicitar uma ajuda financeira à Câmara, caso o pedido fosse aceito, o nome da criança passava a constar no "Livro de Matrícula de Expostos" (PAVÃO, 2011).

O valor do auxílio pago a essas famílias variava, e cessava quando a criança completava sete anos de idade, entretanto, esperava-se que ao conviver com a família a criança permanece nela (PAVÃO, 2011).

Na Europa liberal, fundava-se cada vez mais a fé do progresso contínuo, na ordem e na ciência, com isso em meados do século XIX, começou forte a campanha para a abolição da roda dos expostos. Esta passou a ser considerada imoral e contra os interesses do Estado. No Brasil, semelhantemente iniciou-se o movimento para a extinção da Roda dos Expostos, este partiu inicialmente dos médicos higienistas, devido aos altos níveis de mortalidade que ocorriam dentro das casas dos expostos, no entanto, o movimento defendia a melhoria da raça humana, base levantada pelas teorias evolucionistas dos eugenistas[2] (PAGANINI, S/D).

Existiam defensores e opositores em relação a roda dos expostos, de acordo com os opositores, esta não apresentava eficácia em relação a questão do abandono. Por outro lado, os defensores defendiam que com este sistema ocorria o ganho de almas cristãs. Segundo Marcílio (1997), a Roda dos Expostos foi uma das instituições mais antigas e tradicionais do Brasil no que se refere ao amparo à infância pobre, que durou do período colonial à primeira metade do século XX (PAVÃO, 2011).

O número de crianças recebidas nessas rodas era grande, desta forma, a Santa Casa de Misericórdia, nome dado ao local em que se localizava a roda dos expostos, não poderia acolher todas as crianças, devido à falta de lugar para tantas. Diante a situação a Roda buscava casas de famílias que recebessem as crianças como aprendizes, os meninos recebiam algum ofício ou ocupação e as meninas se tornavam empregadas domésticas (PAGANINI, S/D).

[2] Estudo dos agentes sob o controle social que podem melhorar ou empobrecer as qualidades raciais das futuras gerações seja física ou mentalmente.

> Em Santa Catarina a roda dos expostos surgiu em 1828 e se extinguiu em 1990. As primeiras rodas dos expostos foram instaladas em Salvador, Rio de Janeiro, Recife e São Paulo (PAGANINI, S/D apud MARCÍLIO, 2000, p.64).

Diante do contexto apresentado, fica evidente que a criança e o adolescente no Brasil imperial foram tratados como meros objetos perante a sociedade, em que as consequências refletiram em épocas posteriores, ocasionando barreiras para efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes (PAGANINI, S/D).

No período Imperial brasileiro, iniciado em 1822, foi instituído um modelo de governo centralizado, refletindo o papel ainda periférico da infância na legislação da época, pois a primeira Constituição brasileira de 1824, não apresentava uma atenção especial em relação à criança e ao adolescente, estes eram vistos como seres marginais que deveria ser submetido ao controle policial (PAGANINI, S/D).

O que se colocava em pauta, eram questões relativas à menoridade do príncipe, questão de interesse para a manutenção das condições hereditárias de poder, no entanto não faz qualquer referência significativa em relação à infância ou ao desenvolvimento da criança e do adolescente. Neste período, havia grande preocupação com a higiene e educação, sendo criadas as primeiras escolas de primeiras letras, com vistas a atender as crianças vindas de famílias com melhor condição econômica (PAGANINI, S/D).

> No período imperial, é muito evidente a preocupação relativa à educação, à saúde e à assistência das crianças, mas não se pode desconsiderar que a herança político-social das raízes coloniais brasileiras e a manutenção da escravidão foram fortes componentes numa estrutura hierarquizada que visava, antes de tudo, a unificação do território nacional com a defesa e a afirmação de fronteiras, mediante um poder centralizador, no qual a criança pouco importava (PAGANINI, S/D apud VERONESE, 1999, p. 26).

Neste período, através de leis e decretos, passa a predominar o recolhimento, atrelado à primeira lei penal do Império: o Código Criminal de 1830. Através desta Lei, se estabelece a responsabilidade penal para menores a partir dos 14 anos. Os menores eram recolhidos e encaminhados para as Casas de Correção, que mantinham alas separadas, em que uma era destinada a menores “delinquentes”,

mendigos e “vadios” como forma de correção. E outra destinada à divisão criminal (PAVÃO, 2011).

A formação educacional das crianças, começa a aparecer na segunda metade do século XIX de forma mais clara na legislação da época, como medida de amparo à infância pobre no Império (PAVÃO, 2011).

> Neste período, o tema infância ganha importância nas pesquisas acadêmicas. Foram registradas na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, de 1836 a 1870, 81 teses acadêmicas tendo como tema a criança. Sendo que 34 dessas se referiam à infância pobre; à exposição de órfãos na Santa Casa de Misericórdia; à prostituição infantil, à baixa frequência escolar, à higiene dos escravos, às altas taxas de mortalidade infantil - seja por doenças da puerícia, seja por abandono dos recém-nascidos (PAVÃO, 2011).

Aos poucos a infância passou a ser reconhecida como etapa específica do desenvolvimento, porém, tal descoberta não significou imediatamente a valorização da criança, o que se consolidou foi uma grande diferença de classes, as crianças da elite tinham o reconhecimento de uma identidade própria e particular, enquanto os demais segmentos eram rotulados como órfãos, expostos e menores (PAGANINI, S/D).

> Ou seja, a dinâmica era a seguinte: quanto mais pobres, mais delinquentes, quanto mais delinquentes mais se recolhiam tais crianças, quanto mais se recolhia, mais se fazia elas trabalharem, quanto mais se trabalhasse, mais se enriquecia o país (PAGANINI, S/D).

Neste período, a infância pobre, sobretudo, passou a ser também um assunto de polícia. Em 1836, Euzébio Coutinho Mattoso de Queirós - Chefe de Polícia da Corte, passou a mobilizar a polícia para “caçar” crianças “pobres”, “vadias” e “vagabundas” e encaminhá-las aos Arsenais de Marinha e Guerra e às Casas de Correção (ABREU; MARTINEZ, 1997, apud PAVÃO, 2011).

No Brasil Imperial, a criança e o adolescente foram ignorados, não tendo qualquer direito assegurado, ficando apenas submetidos a exploração do trabalho frente ao modelo liberal que surgia em busca do progresso com a instauração da república.

A passagem do século XIX para o século XX foi extremamente importante à preocupação em tratar a questão da população infantil e juvenil. A Abolição da Escravatura e a Proclamação da República provocam mudanças no olhar direcionado

às crianças e os adolescentes pobres. No entanto, a prática higienista foi marcante e predominou nas discussões e nas práticas assistenciais, uma vez que os conceitos de saúde física e moral, da família como célula social e da formação do cidadão trabalhador coincidiam com o ideal positivista da República e de higienização da pobreza (CABRAL; SOUSA, 2004).

O movimento higienista, pressionava o Estado quanto à necessidade da criação de uma rede profissionalizante de ensino separada da assistência aos desvalidos. (PAVÃO, 2011).

> Os médicos higienistas tinham como justificativa ideológica o fator genético e o casamento eugênico como princípios para saúde dos filhos. Essa mentalidade orientou o comportamento de uma época no sentido da prevenção dentro de uma perspectiva de desenvolvimento [...] (PAVÃO, 2011).

A assistência aplicada aos desvalidos ou órfãos significava a defesa da sociedade e a proteção ao homem honesto e de bem (ARANTES, 1995 apud PAVÃO, 2011).

O início do governo republicano apresentava traços repressivos na tentativa de conter as massas populares inflamadas pelo momento político que estavam vivendo. Foi ordenado em 1893 recolher das ruas do Rio de Janeiro, os “vagabundos”. O recolhimento era a perda da liberdade, a coerção, o disciplinamento e a correção de um comportamento, considerado inadequado. O objetivo era fazer com que as crianças e os adolescentes se enquadrassem passivamente no que lhes foram destinados (PAVÃO, 2011).

Durante a década 1920, ocorreram as principais inovações nas leis. Em 1923, foi fundado o Juizado dos Menores no Rio de Janeiro, novo posicionamento do Estado e da Assistência dos Menores, diante da situação da infância e adolescência pobre, visando a organizar as formas de trabalho, a educação, a prevenção e a recuperação dos meninos e dos adolescentes considerados como vadios (PAVÃO, 2011).

No ano de 1926 instituiu-se o Código de Menores. Em 1927, o Decreto n. 17.943-A consolidava as leis de assistência e proteção aos menores, procurando sistematizar a ação de tutela e coerção, que o Estado passou a adotar, o que consolidou, o olhar específico para o problema social emergente da infância e da adolescência: os “menores” passaram a ser definidos assim, como “delinquentes”

(efeito do problema social) e “abandonados” (causa do problema social). Nesse período o termo “menor” foi sendo popularizado e incorporado na linguagem comum, para além do círculo jurídico (RIZZINI, 2000 apud CABRAL; SOUSA, 2004).

O então código representava a elite, era carregado de conteúdo moral, surgindo para resolver os “incômodos da delinquência”, e ignorando a desigualdade social e a exploração econômica (PAGANINI, S/D).

O código de 1927 foi o primeiro corpo de leis destinados a proteger crianças e adolescentes. Caberia ao Juiz de Menores definir a vida destes e de seus familiares, constatado o estado de abandono, seja físico, moral ou social (PAVÃO, 2011).

Fica nítido nesse período a “descoberta do menor”. O termo “menor” passa a ter nomenclatura jurídica (baseada na faixa etária) e social, como marca classificatória da infância pobre e marginal, diferenciando-se de outros segmentos infantis da época (CABRAL; SOUSA, 2011).

Para Lima (2009) citado por Gonçalves (S/D), esta reação do Estado fez com que crianças e adolescentes pobres, entrassem na “teia” reguladora do Estado, tendo a responsabilidade de empregar os “corretivos necessários”, seja pela internação e educação para eliminar esse comportamento “deliquencial”.

O ponto predominante deste Código era corretivo, como foi dito acima, era necessário educar e disciplinar física, moral e civicamente as crianças procedente de famílias “desajustadas”. Este código culpabilizava de uma forma quase que exclusiva a “desestrutura” familiar (VERONESE, 1999 apud PAGANINI, S/D).

Rizzini (2000) citado por Cabral e Sousa (2004) ressalta a urgência de intermédio do Estado, educando ou corrigindo “os menores” para que se transformassem em cidadãos necessários e produtivos para o país, assegurando a organização moral da sociedade.

O drama da infância abandonada é abordado nos discursos juristas, nos quais o “menor abandonado” é marcado como um perigo para sociedade, apesar de ser tratado como vítima. A criança passa a ser enxergada como futuro garantia de que será o capital humano, que o capital industrial precisa para se reproduzir (LONDOÑO, 1998 apud CABRAL; SOUSA, 2004).

No Governo Vargas, ampliou-se a responsabilidade penal para 18 anos. Aos poucos o Estado começa a ver a infância abandonada, delinquente e infratora não

como caso de polícia, mas como questão de assistência e proteção (RIZZINI, 1995 apud CABRAL; SOUSA 2004).

O que ocorria na prática era o recolhimento de crianças na rua por meio de um aparato policial repressivo e punitivo, e seu encaminhamento para inúmeras instituições criadas nas décadas de 1930 e 1940. Em 1941, a primeira intervenção do Estado foi criar o Serviço de Assistência ao Menor – SAM -, rodeado por princípios e propostas modernas como educação e formação profissional para atuar no combate à “criminalidade e na recuperação de delinquente”, na verdade se mostrou uma instituição na qual se praticava abusos e corrupção, que lhe renderam a fama de “escola do crime”, “sucursal do inferno”, entre outras (RIZZINI, 1995 apud CABRAL; SOUSA, 2004).

O princípio desta instituição, se baseava no recolhimento das crianças “vadias”, que perambulavam nas ruas (GONÇALVES, S/D).

As propostas de proteção e assistência ao “menor” pretendiam “recuperar os menores”. No entanto estava embutida a proposta de defesa da sociedade, defesa contra ao aumento de vagabundos e criminosos, que não correspondiam ao avanço das relações capitalistas (RIZZINI, 2000 apud CABRAL; SOUSA, 2004).

Essa medida fez com que a rotulação e classificação dos menores “criminosos” crescesse, enchendo as instituições, submetendo a péssima qualidade de atendimento, fora as denúncias em relação às violências aos internos e desvio de verba (LIMA (2009) apud GONÇALVES, S/D).

> No entanto, o SAM não conseguiu cumprir suas finalidades, devido à sua estrutura emperrada, sem autonomia e sem flexibilidade e a métodos inadequados de atendimento, que geraram revoltas naqueles que deveriam ser amparados e orientados. (VERONESE, 1999 apud PAGANINI, S/D)

Após a Ditadura de 1964, o governo militar expôs sua proposta de atendimento ao “menor”: PNBEM – Política Nacional do Bem-Estar do Menor, instituída pela Lei n. 4.513, que estabelecia um sistema centralizado e verticalizado de tratamento do “menor” (VOGEL, 1995 apud CABRAL; SOUSA, 2004).

Em substituição do SAM, foi criada em 1965, a Funabem – Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor. O chamado “problema do menor” adquire o estatuto de problema social, quando o então “menor infrator” passa a se enquadrar aos objetivos

nacionais explicitados na Política Nacional do Bem-Estar do Menor – PNBEM (QUEIROZ, 1984 apud CABRAL; SOUSA, 2004).

Ainda que a identidade do bem-estar do “menor” sempre se caracterizar por um discurso avançado, guardava vestígios das práticas das décadas anteriores (CABRAL; SOUSA, 2004).

Queiroz (1984) citado por Cabral e Sousa (2004) descreve as práticas adotadas pelas políticas de bem-estar como uma necessidade de prevenção e de controle do “problema do menor” representando-o como uma ameaça à ordem e à propriedade. Com o objetivo de recolocar o “menor” numa situação de ajustamento, são acionados mecanismos preventivos, punitivos ou repressivos. O recolhimento de menores infratores agenciado pelo Estado atende à sua maneira de construção do objetivo visando inculcar uma ideologia de integração via trabalho, alienação política e uma descaracterização cultural.

> Nesse sentido, a proposta central da PNBEM é reintegrar os “menores” na sociedade por meio de uma adequação desses a valores. Ou seja: o pressuposto é que os atos e as condutas anti-sociais são decorrentes de uma absorção falha dos valores universais da sociedade. Caberia, portanto, à instituição corretiva reeducar esses “menores”, integrando-os ao mercado de trabalho (CABRAL; SOUSA, 2004)

Em 1979, é instituído pela Lei n. 6.697 o novo Código de Menores. Mesmo separados por um lapso temporal de 52 anos, os Códigos de 1927 e de 1979 centralizam a figura do Juiz de Menores os aspectos jurídico-processuais e também administrativo-assistenciais relativos às crianças e aos adolescentes (CABRAL; SOUSA, 2004).

O Código de 1979 nada mais foi que um Código de Menores de 1927 com novas vestimentas, onde a verdadeira vítima, a criança, era protagonista de um palco marcado pela violência, humilhação, estigmas e rótulos, reduzindo-a a papel de “vilão” da história (PAGANINI, S/D).

O poder público pretendia se livrar do “problema do menor”, principalmente os chamados “carentes e delinquentes”. Apenas estes “menores em situação irregular”, era objeto de atenção do Código (ARANTES, 1995 apud CABRAL; SOUSA, 2004).

> Dessa forma, em consonância com o Código de Menores, uma criança ou adolescente, sobre a qual se entendeu como tendo uma conduta

> desviante, mesmo que jamais tivesse cometido ato anti-social, poderia ser privada de sua liberdade de ir e vir, e perder vínculos familiares e comunitários, pelo simples fato de estar em situação irregular. (PAGANINI, S/D).

Surge no Brasil, novas práticas de atendimento que ficaram conhecidas como “alternativas comunitárias” e que trouxeram novas perspectivas educacionais no atendimento em relação à criança e ao adolescente de rua. Diversos segmentos da sociedade surgiram, apontando, denunciando e mobilizando-se em torno da “causa do menor” (RIZZINI, 2000 apud CABRAL; SOUSA, 2004).

A Doutrina da Situação Irregular caracterizou-se pela imposição de um modelo que reduzia a criança a mero objeto, não se reconhecendo nenhum direito a ela. Dessa forma, o poder judiciário se aliou à polícia, apoiando-a nas práticas violentas contra crianças por serem estas pobres e destituídas de poderes políticos, facilitando a retirada de sua dignidade e a negação de seus direitos (PAGANINI, S/D).

A mudança de entendimento, aliada à efervescência da luta por direitos, vinda dos movimentos populares e sindicais, faz surgir, em 1985, o MNMMR - Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua. Onde os indivíduos, grupos e instituições articularam-se em defesa da criança (RIZZINI, 2000 apud CABRAL; SOUSA, 2004).

A miséria, desigualdade social, as precárias condições de vida da maioria das crianças foram alguns dos fatores que contribuíram para a transição da Doutrina da Situação Irregular pela Teoria da Proteção Integral (PAGANINI, S/D).

Partindo do cenário de “menor infrator”, “menor delinquente”, e que responsabilizava a família pela condição social, houveram avanços em relação à defesa dos direitos humanos.

> [...] a Constituição Federal de 1988 foi promulgada em meio à organização de diversos grupos que se lançaram em defesa das mais variadas causas de cunha social. Os direitos da criança foram garantidos na Carta Constitucional pelo artigo 227, artigo este baseado nos postulados da Declaração Universal dos Direitos da Criança, que mais tarde foram ordenados e detalhados pela Lei n.8.069/90 ou Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA -, que revoga do Código de 1979. (RIZZINI, 2000 apud CABRAL; SOUSA, 2004).

O ECA é um divisor de águas, no que diz respeito aos direitos da criança e do adolescente. Surge em meio a intensas movimentações e transformações sociais, e representa um símbolo que traduz um grande passo da sociedade brasileira na luta

por direitos humanos e dignidade. Este pretende garantir principalmente a proteção integral a todas as crianças e os adolescentes, assegurando seus direitos e conferindo deveres à família, à comunidade, à sociedade e ao poder público (CABRAL; SOUSA, 2004).

O Estatuto evidencia novos rumos para a assistência à infância no Brasil, marcada pelo reconhecimento dos direitos do homem e da criança e adolescente, com um caráter pretensamente humanista e humanitário (PAVÃO, 2011).

No capítulo seguinte, iremos abordar o serviço de acolhimento a partir da criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e discutir sobre as políticas públicas existentes para garantir proteção após o desligamento do serviço de acolhimento.

2. O PAÍS EM EVOLUÇÃO: QUANDO O DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMEÇA A EXISTIR.

Como abordado no capítulo anterior, a história da criança e do adolescente no Brasil foi marcada por diversas situações de tragédias, sofrimentos e humilhações, considerados como “objetos” até praticamente a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil. Foi a partir do surgimento da Constituição Federal e consequentemente do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que o direito da criança e do adolescente passou a ser reconhecido no ordenamento jurídico brasileiro (PAGANINI, S/D).

O ECA, foi constituído no dia 13 de julho de 1990, lei nº 8.069, considerado um marco legal dos direitos humanos de crianças e adolescentes no Brasil, surgiu com o objetivo de garantir a proteção efetiva de crianças e adolescentes brasileiros sob os cuidados de uma legislação específica (CHEGA DE TRABALHO INFANTIL).[3]

Diferentemente do passado, em que os Códigos de Menores através de uma Doutrina irregular atuava com repressão e força em relação à criança e ao adolescente, o ECA trouxe um conjunto de normas disciplinadoras dos direitos fundamentais, destinando-se a implantação do sistema de garantias, assumindo a responsabilidade de assegurar e efetivar os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, atuando por meio de políticas públicas de atendimento, promoção, proteção e justiça (PAGANINI, S/D).

De acordo com o Art. 2º do ECA, é considerada criança a pessoa até doze anos incompletos e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

> É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (ART. 4º do ECA, 2016).

O Estatuto da Criança e do Adolescente tem como base a Doutrina de Proteção Integral, e fortalece a ideia de prioridade absoluta, inspirado pela Constituição Federal

[3] Sobre “Chega de Trabalho Infantil” ver mais em: Rede Peteca. Chega de Trabalho Infantil**.** Disponível em:http://www.chegadetrabalhoinfantil.org.br/legislacao/ecaeoutrasleis/?gclid=EAIaIQobChMIrqvDrdCk1QIVV4GRCh3PswnuEAAYASAAEgLXHfD_BwE. Consultado em 20 de julho de 2017.

de 1988 e suas diretrizes, estabelece que haja prioridade absoluta na proteção da infância e na garantia de seus direitos, não só por parte do Estado, mas também da família e da sociedade (CHEGA DE TRABALHO INFANTIL).

O ECA (2013) comentado, trata em seu CAPITULO II das Medidas de Proteção, que, de acordo com o Artigo 98, podem ser aplicadas em razão da:

> I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado
> II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável
> III - em razão de sua conduta

O Art. 99 do Eca (2013) anotado, afirma que as medidas de proteção podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, podendo as mesmas serem também substituídas, menciona que as crianças e adolescentes não podem ser tratados como “objetos, destinados a medidas de proteção”, devem estes serem reconhecidos como titulares de direitos fundamentais, com identidade própria, a criança e o adolescente deve também ser ouvido, e sua opinião considerada, não ficando somente a critério da autoridade estatal a aplicação das medidas de proteção que de acordo com as necessidades específicas de seu destinatário, podem ser aplicadas apenas uma ou várias.

No artigo 100 - parágrafo único - do ECA (2013) anotado, foram elencados os princípios que regem a aplicação das medidas de proteção, são eles:

> I - condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos: crianças e adolescentes são os titulares dos direitos previstos nesta e em outras Leis, bem como na Constituição Federal;
> II - proteção integral e prioritária: a interpretação e aplicação de toda e qualquer norma contida nesta Lei deve ser voltada à proteção integral e prioritária dos direitos de que crianças e adolescentes são titulares;
> III - responsabilidade primária e solidária do poder público: a plena efetivação dos direitos assegurados a crianças e a adolescentes por esta Lei e pela Constituição
> Federal, salvo nos casos por esta expressamente ressalvados, é de responsabilidade primária e solidária das 3 (três) esferas de governo, sem prejuízo da municipalização do atendimento e da possibilidade da execução de programas por entidades não governamentais;
> IV - interesse superior da criança e do adolescente: a intervenção deve atender prioritariamente aos interesses e direitos da criança e do adolescente, sem prejuízo Parte Especial da consideração que for devida a outros interesses legítimos no âmbito da pluralidade dos interesses presentes no caso concreto;

> V - privacidade: a promoção dos direitos e proteção da criança e do adolescente deve ser efetuada no respeito pela intimidade, direito à imagem e reserva da sua vida privada;
> VI - intervenção precoce: a intervenção das autoridades competentes deve ser efetuada logo que a situação de perigo seja conhecida;
> VII - intervenção mínima: a intervenção deve ser exercida exclusivamente pelas autoridades e instituições cuja ação seja indispensável à efetiva promoção dos direitos e à proteção da criança e do adolescente;
> VIII - proporcionalidade e atualidade: a intervenção deve ser a necessária e adequada à situação de perigo em que a criança ou o adolescente se encontram no momento em que a decisão é tomada;
> IX - responsabilidade parental: a intervenção deve ser efetuada de modo que os pais assumam os seus deveres para com a criança e o adolescente;
> X - prevalência da família: na promoção de direitos e na proteção da criança e do adolescente deve ser dada prevalência às medidas que os mantenham ou reintegrem na sua família natural ou extensa ou, se isto não for possível, que promovam a sua integração em família substituta;
> XI - obrigatoriedade da informação: a criança e o adolescente, respeitado seu estágio de desenvolvimento e capacidade de compreensão, seus pais ou responsável devem ser informados dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como esta se processa;
> XII - oitiva obrigatória e participação: a criança e o adolescente, em separado ou na companhia dos pais, de responsável ou de pessoa por si indicada, bem como os seus pais ou responsável, têm direito a ser ouvidos e a participar nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, sendo sua opinião devidamente considerada pela autoridade judiciária competente, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 28 desta Lei.

O Artigo 101 do ECA (2013) anotado, trata das Medidas de Proteção. É fundamental destacar que a aplicação destas medidas de proteção consideram as necessidades pedagógicas da criança e do adolescente, essas medidas atuam preferencialmente no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, pois o compromisso da autoridade competente é a solução do problema que incomoda a criança ou o adolescente, ou seja, não é apenas a simples aplicação da medida de proteção, mais sim a descoberta daquilo que aflige exatamente a criança ou adolescente e apresentar uma solução para tal problema.

É importante ressaltar que a criança e o adolescente têm o direito de receber medidas protetivas e/ou socioeducativas sem que necessite se afastar do convívio familiar e comunitário, o afastamento ocorrerá em última instância, caso não haja outra alternativa, pois, a família é considerada a responsável pela proteção especial, as intervenções protetivas devem ocorrer com a colaboração da família se possível e

esta deve ser orientada e apoiada, é necessário investir e amparar a família (ECA, 2013 ART 101)

Destacamos a seguir, os tipos de medidas de proteção previstas pelo ECA (2013) anotado, em seu artigo 101:

“I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade”. Essa medida mostra a preocupação de se realizar as intervenções necessárias com a criança ou o adolescente junto à sua família, entretanto como nos demais casos, antes da aplicação da medida é necessário que a criança ou adolescente seja submetida a uma avaliação interprofissional, que descubra o motivo da situação, deve ser analisado se tal situação não surgiu por grave omissão ou abuso dos pais ou responsável, após analisado deve ser determinada alguma intervenção junto a estes.

“II - orientação, apoio e acompanhamento temporários”. Tal medida coloca em pauta que a medida de proteção esteja vinculada a um programa de atendimento, todos os programas destinados a crianças, adolescentes e famílias devem conter etapas e metas a serem atingidas, considera-se uma boa medida aquela que, após determinado tempo, permita o desligamento de seu destinatário, através de seus próprios méritos.

“III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental”. Essa medida faz referência a obrigatoriedade de crianças e adolescentes no ensino fundamental, entretanto não impede a aplicação de medida similar para inclusão de crianças na educação infantil e adolescentes no ensino médio.

“IV - inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente”. Permite a inclusão no Programa Bolsa Família.

“V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial”. Esta garante a proteção dos direitos das pessoas com transtornos mentais e promove o redirecionamento do modelo assistencial em saúde mental, as internações terapêuticas devem ocorrer em situações extremas, e somente mediante indicação médica, no caso de crianças e adolescentes, devem contar também com a autorização dos seus pais ou responsável, não sendo necessária autorização judicial.

“VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos”. Os tratamentos devem ser implementados e

mantidos com recursos próprios do setor de saúde, a responsabilidade pela oferta de tratamento especializado são dos três entes federados, além de serem responsáveis por promover, solidariamente, o atendimento à saúde de crianças e adolescentes.

“VII - acolhimento institucional”. Atualmente a mesma é considerada um mal, que viola o direito contra à convivência familiar de crianças e adolescentes, e esta deve ser o quanto possível evitada e, mesmo que esta medida de proteção se mostre necessária, o período de permanência da criança ou adolescente na unidade deve ser o menor possível. A própria entidade de acolhimento, na execução do programa de atendimento deve preparar a criança ou o adolescente para o seu desligamento, seja para o retorno à família de origem ou colocação em família substituta. Como alternativas ao acolhimento institucional, é necessário o desenvolvimento de programas de promoção à família de acolhimento familiar e de guarda subsidiada.

“VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar”. Pressupõe que o acolhimento familiar necessite da existência de um programa de atendimento específico, em que pessoas ou casais sejam selecionados, habilitados e cadastrados, para que possam receber crianças e adolescentes em sua guarda.

“IX - colocação em família substituta”. É considerada uma medida excepcional, em relação à manutenção da criança ou adolescente em sua família de origem sendo de competência exclusiva da autoridade judiciária que ocorre sob as modalidades de guarda, tutela ou adoção.

A Medida Protetiva “Acolhimento Institucional”, tema central deste trabalho, tem sua aplicabilidade detalhada no ECA (2013) anotado, especialmente no Artigo 101 – parágrafos 1º ao 12º, conforme apresentamos a seguir:

O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade, de acordo com o parágrafo 1º o acolhimento institucional não pode ser visto como uma solução definitiva para os problemas enfrentados pela criança ou adolescente, quando aplicada essa medida, sua duração deve se estender pelo menor período de tempo possível, deve ser tomada as providências necessárias para que ocorra o retorno da criança ou adolescente a sua família de origem, ou seu encaminhamento para família substituta, medida de acolhimento familiar. O

acolhimento institucional é uma medida de proteção, e não permite a privação de liberdade da criança ou adolescente a ela submetido.

Sem prejuízo da tomada de medidas emergenciais para proteção de vítimas de violência ou abuso sexual e das providências a que alude o art. 130 desta Lei, o afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar é de competência exclusiva da autoridade judiciária e importará na deflagração, a pedido do Ministério Público ou de quem tenha legítimo interesse, de procedimento judicial contencioso, no qual se garanta aos pais ou ao responsável legal o exercício do contraditório e da ampla defesa, tal dispositivo visa impedir que crianças e adolescentes sejam afastados de suas famílias por simples decisão administrativa do Conselho Tutelar, ou mesmo por decisão judicial tomada nos procedimentos de verificação de situação de risco para aplicação de medida de proteção, para que uma criança ou adolescente seja afastado de sua família será necessária procedimento judicial no qual conste a acusação formal da prática de um ato grave, antes de afastar a criança ou o adolescente de sua família, deve-se verificar a possibilidade do afastamento do agressor da moradia.

Crianças e adolescentes somente poderão ser encaminhados às instituições que executam programas de acolhimento institucional, governamentais ou não, por meio de uma Guia de Acolhimento, essa Guia visa evitar que as entidades mantenham crianças ou adolescentes institucionalizadas sem a devida formalização do ato e a regularização de sua situação, expedida pela autoridade judiciária, na qual obrigatoriamente constará, dentre outros:

I - sua identificação e a qualificação completa de seus pais ou de seu responsável, se conhecidos;

II - o endereço de residência dos pais ou do responsável, com pontos de referência;

III - os nomes de parentes ou de terceiros interessados em tê-los sob sua guarda;

IV - os motivos da retirada ou da não reintegração ao convívio familiar (ECA, 2013).

Imediatamente após o acolhimento da criança ou do adolescente, a entidade responsável pelo programa de acolhimento institucional ou familiar elaborará um plano individual de atendimento, visando à reintegração familiar, ressalvada a existência de

ordem escrita e fundamentada em contrário de autoridade judiciária competente, caso em que também deverá contemplar sua colocação em família substituta, observadas as regras e princípios desta Lei, o plano individual de acolhimento visa estabelecer algumas metas a serem cumpridas pela entidade de atendimento de modo a permitir a reintegração familiar, caso essa se mostrar inviável, a colocação da criança ou adolescente acolhido em família substituta.

O plano individual será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento e levará em consideração a opinião da criança ou do adolescente e a oitiva dos pais ou do responsável, fica evidente a necessidade de a entidade de acolhimento institucional ou familiar dispor de uma equipe técnica interprofissional, que deverá articular ações com os técnicos a serviço da Justiça da Infância e da Juventude e responsáveis pela política municipal de garantia do direito à convivência familiar. Para elaboração do Plano Individual de Atendimento, sempre que possível deverá se proceder à oitiva da criança e do adolescente assim como de seus pais ou responsável.

O parágrafo ressalta alguns elementos que deverão constar no Plano Individual de Atendimento, para a promoção da reintegração familiar, como:

I - os resultados da avaliação interdisciplinar;

II - os compromissos assumidos pelos pais ou responsável; e

III - a previsão das atividades a serem desenvolvidas com a criança ou com o adolescente acolhido e seus pais ou responsável, com vista na reintegração familiar ou, caso seja esta vedada por expressa e fundamentada determinação judicial, as providências a serem tomadas para sua colocação em família substituta, sob direta supervisão da autoridade judiciária (ECA, 2013).

O acolhimento familiar ou institucional ocorrerá no local mais próximo à residência dos pais ou do responsável e, como parte do processo de reintegração familiar, sempre que identificada a necessidade, a família de origem será incluída em programas oficiais de orientação, de apoio e de promoção social, sendo facilitado e estimulado o contato com a criança ou com o adolescente acolhido, o dispositivo afirma que mesmo inserida em programa de acolhimento institucional, a criança ou adolescente tem o direito de manter contato com seus pais e parentes biológicos, tal contato deve ser estimulado, vindo de articulação de ações entre a entidade de

acolhimento e os responsáveis pela política municipal destinada à garantia do direito à convivência familiar, de modo a permitir al reintegração familiar.

Verificada a possibilidade de reintegração familiar, o responsável pelo programa de acolhimento familiar ou institucional fará imediata comunicação à autoridade judiciária, que dará vista ao Ministério Público, pelo prazo de 5 (cinco) dias, decidindo em igual prazo, mesmo que o afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar seja necessário, este deve ser restabelecido logo que possível, a reintegração familiar poderá ser efetuada de forma gradual e deverá incluir acompanhamento posterior, por prazo determinado com o objetivo de assegurar a readaptação familiar.

Sendo constatada a impossibilidade de reintegração da criança ou do adolescente à família de origem, após seu encaminhamento a programas oficiais ou comunitários de orientação, apoio e promoção social, será enviado relatório fundamentado ao Ministério Público, no qual conste a descrição pormenorizada das providências tomadas e a expressa recomendação, subscrita pelos técnicos da entidade ou responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar, para a destituição do poder familiar, ou destituição de tutela ou guarda, tal norma tem o objetivo de evitar que a criança ou adolescente permaneça acolhido por longos períodos sem ter sua situação definida, caso constatada a impossibilidade de reintegração familiar, a criança ou adolescente será encaminhada para a adoção.

Recebido o relatório, o Ministério Público terá o prazo de 30 (trinta) dias para o ingresso com a ação de destituição do poder familiar, salvo se entender necessária a realização de estudos complementares ou outras providências que entender indispensáveis ao ajuizamento da demanda, o representante do Ministério Público pode se recusar a entrar com a ação de destituição do poder familiar se entender que a intervenção estatal destinada à orientação, apoio e promoção à família foi efetuada sem o devido empenho dos técnicos e responsáveis pelos programas e serviços e caso continue convicto de que não existe justa causa para destituição do poder familiar, deve promover o arquivamento do procedimento.

A autoridade judiciária manterá, em cada comarca ou foro regional, um cadastro contendo informações atualizadas sobre as crianças e adolescentes em regime de acolhimento familiar e institucional sob sua responsabilidade, com

informações pormenorizadas sobre a situação jurídica de cada um, bem como as providências tomadas para sua reintegração familiar ou colocação em família substituta, em qualquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei, em suma o objetivo da norma é proporcionar um rigoroso controle da autoridade judiciária sobre a situação de cada criança e adolescente que se encontre em regime de acolhimento institucional e familiar.

Terão acesso ao cadastro o Ministério Público, o Conselho Tutelar, o órgão gestor da Assistência Social e os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, aos quais incumbe deliberar sobre a implementação de políticas públicas que permitam reduzir o número de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e abreviar o período de permanência em programa de acolhimento, o acesso ao cadastro por tais autoridades tem como a implementação de políticas públicas capazes de assegurar o efetivo exercício do direito à convivência familiar, de preferência junto às suas famílias de origem.

Como já mencionado, o Estatuto da Criança e do Adolescente pode ser efetivado por meio de políticas públicas.

No contexto atual, o acolhimento institucional integra os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) seja ele de natureza pública ou privada, sendo destinados a famílias ou indivíduos que estejam com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, tem como objetivo garantir a proteção integral. Os acolhimentos institucionais possuem regras de convivência que favorecem a participação coletiva de seus membros, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme seus perfis, a estrutura física do ambiente deve ser adequada, e que vise o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar (CNAS, 2009).

O acolhimento institucional deve ser uma medida provisória e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive aquelas portadoras de deficiência, deve ocorrer em situação de risco pessoal e social, em que as famílias ou responsáveis encontrem-se impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. É assegurado que crianças e adolescentes com vínculos de parentesco devem ser atendidos em uma mesma unidade, e este deve ser feito até que seja possível o retorno à família de origem ou que seja colocado em família substituta (CNAS, 2009).

De acordo com O CNAS (2009), o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes pode ser desenvolvido em modalidades como:

> 1. Atendimento em unidade residencial onde uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente, prestando cuidados a um grupo de até 10 crianças e/ou adolescentes;
> 2. Atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência, destinada ao atendimento de grupos de até 20 crianças e/ou adolescentes. Nessa unidade é indicado que os educadores/ cuidadores trabalhem em turnos fixos diários, a fim de garantir estabilidade das tarefas de rotina diárias, referência e previsibilidade no contato com as crianças e adolescentes. Poderá contar com espaço específico para acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber a criança/adolescente, em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

De acordo com a NOB-RH/SUAS e o documento das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, a criança e o adolescente ao ser direcionado ao serviço de acolhimento, deve ter assegurado um ambiente de condições favoráveis para o seu processo de desenvolvimento, tendo seus direitos garantidos pela perspectiva da proteção integral.

O objetivo específico do acolhimento institucional é preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial contrária e desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o auto-cuidado (CNAS, 2009).

As medidas protetivas aplicadas à de crianças e adolescentes atendidos em serviços de acolhimento, devem garantir-lhes o direito de ter sua opinião consagrada. O direito à escuta, viabilizada por meio de técnicas adequadas com seu grau de desenvolvimento, deve ser assegurado a trajetória de vida, envolvendo desde a identificação de seu interesse pela participação em atividades na comunidade, até mudanças relativas à sua situação familiar ou desligamento do serviço de acolhimento (CONANDA, 2009).

Para a proteção de um atendimento de qualidade às crianças e aos adolescentes acolhidos e às suas famílias, os serviços de acolhimento devem atuar de forma estruturada com os demais serviços da rede socioassistencial local. Tal articulação possibilitará a integração dos usuários nos demais serviços, programas e ações que integram o SUAS, que se fizerem fundamentais ao atendimento às demandas caracterizantes de cada caso, contribuindo para a integração comunitária e social dos usuários (CONANDA, 2009).

Nesta lógica de política pública organizada, serão apontados os diferentes serviços existentes de acolhimento e as características que devem direcionar a sua organização.

2.1 Casa Lar

Esse serviço tem por objetivo estimular o desenvolvimento de relações próximas ao ambiente familiar, propiciar hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade. A estrutura do lar deve se parecer com uma residência privada, onde deverá receber supervisão técnica, localizar-se em zona residencial da cidade e seguir o padrão-sócio econômico da comunidade onde estiverem inseridas (CONANDA, 2009).

Deve-se organizar em ambiente próximo de uma rotina familiar, visando o vínculo entre o educador/cuidador e as crianças e adolescentes atendidos, propiciar o convívio familiar e comunitário, buscando os serviços que estão disponíveis para a comunidade local, atendendo todas aos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (CONANDA, 2009).

Seu público alvo são crianças e adolescentes de 0 a 18 anos sob medida protetiva de abrigo. Devem ser evitadas especializações e atendimentos exclusivos. A atenção especializada, deverá ser assegurada por meio da articulação com a rede de serviços, a qual poderá contribuir na capacitação específica dos cuidadores. Este serviço é indicado principalmente a grupo de irmão, bem como crianças e adolescentes com perspectiva de acolhimento de média ou longa duração (CONANDA, 2009).

O educador/cuidador deve participar das decisões relacionadas à casa-lar, sendo que o mesmo tenha autonomia para controlar a rotina "doméstica". Incluindo a despesa da casa. É recomendado que as crianças e adolescentes tomem decisões a respeito da rotina da casa, de modo que se sintam parte integrante do grupo, com direitos e deveres (CONANDA, 2009).

A figura do educador/cuidador deve proporcionar o estabelecimento de uma relação estável, uma vez que o mesmo ocupa um lugar de referência afetiva constante, possibilitando o acompanhamento da vida diária das crianças e adolescentes, como reuniões escolares, deve também proporcionar uma rotina

flexível na casa, menos institucional e próxima a uma rotina familiar, se adaptando às necessidades da criança e do adolescente (CONANDA, 2009).

É importante ressaltar que essa tarefa demanda muito do educador/cuidador, o que é necessário uma atenção especial na seleção, capacitação e acompanhamento deste profissional. É fundamental também a existência da equipe técnica especializada, para o acompanhamento (CONANDA, 2009).

2.2 Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

O serviço se caracteriza como o que organiza o acolhimento, na residência da família acolhedora cadastrada, de crianças e adolescentes mediante medida protetiva, afastados de sua família de origem. Ele visa oferecer proteção integral às crianças e aos adolescentes até que seja possível a reintegração familiar (CONANDA; CNAS, 2006).

Este encontra-se contemplado na Política Nacional de Assistência Social (2004), como um dos serviços de proteção social especial de alta complexidade e no Plano Nacional de Promoção e Defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006) (CONANDA, 2009).

O serviço deve se organizar segundo os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, é particularmente adequado as crianças e adolescentes com maiores possibilidades de retorno a família de origem, nuclear ou extensa; à preservação da convivência e do vínculo afetivo entre grupos de irmãos; a permanente articulação com a Justiça da Infância e da Juventude e a rede de serviços (CONANDA, 2009).

Este serviço é de caráter provisório, até que seja viabilizada uma solução de caráter permanente. É uma categoria de acolhimento diferenciada, que não se enquadra no acolhimento institucional, nem no de colocação em família substituta (CONANDA, 2009).

Segundo o CNAS (2009), este serviço tem como objetivos:

> -Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem;
> -Acolher e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar;
> -Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
> -Possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas;

-Apoiar o retorno da criança e do adolescente à família de origem.

Cada família acolhedora poderá acolher uma crianças/adolescente por vez, salvo em caso de grupo de irmãos, esse número poderá aumentar. Em caso de grupo de mais de dois irmãos, haverá uma avaliação técnica para verificar se o acolhimento em família acolhedora é a melhor alternativa, ou se seria mais adequado o acolhimento em outra categoria de serviço, como a Casa Lar (CONANDA, 2009)

Essas famílias são selecionadas, capacitadas e acompanhadas pela equipe técnica para que possam acolher crianças ou adolescentes. Desde o momento em que uma criança e/ou adolescente for conduzido para o serviço, a equipe técnica deve começar a preparação e acompanhamento psicossocial da criança e/ou adolescente, da família acolhedora, da família de origem e da rede social de apoio (CONANDA, 2009).

2.3 Abrigo Institucional

Este serviço, assim como os outros também é de caráter provisório, e são para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos que são afastados do convívio familiar, por meio de medida protetiva de abrigo, em função de abandono, ou da qual a família ou responsável se encontre impossibilitado de realizar sua função de cuidado e proteção (CONANDA, 2009)

O serviço deve ser situado em áreas residenciais, se parecer à uma residência, seguindo o padrão arquitetônico das demais residenciais e estar inserido na comunidade. Não pode ser instaladas placas que situem a instituição, também devendo ser evitadas nomenclaturas que exponham à aspectos negativos, estigmatizando e despotencializando os usuários. Concedendo assim, um ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade (CONANDA, 2009)

O número máximo de usuários atendidos nesta categoria é de 20 crianças e adolescentes. Para dar estabilidade às crianças e aos adolescentes na prestação dos cuidados, não é aconselhável os plantões, os educadores/cuidadores têm que trabalhar em turnos fixos diários, de maneira que desenvolva sempre tarefas da rotina diária, como preparar café da manhã, almoço, jantar, dar banho, preparar pra escola e etc. (CONANDA, 2009)

A equipe profissional mínima deverá ser composta por: coordenador, equipe técnica (psicólogo e assistente social), educador/cuidador e auxiliar de educador/cuidador. Contudo a finalidade do abrigo institucional é garantir proteção integral às crianças e aos adolescentes que estão em situação de risco, que teve o vínculo familiar rompido, assegurando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e o desenvolvimento da autonomia da criança e do adolescente (CONANDA, 2009)

2.4 Desligamento Institucional

Como mencionado anteriormente, o acolhimento institucional é uma medida de proteção estabelecida pelo ECA, a indivíduos de 0 a 18 anos, sendo assim, o desligamento institucional deverá ocorrer obrigatoriamente com a maioridade. (FIGUEIRÓ, 2012)

> Portanto, é esperado que as instituições de acolhimento preparem-se para esse momento de desligamento, contemplando o fortalecimento da autonomia, a profissionalização, a educação, bem como estabelecendo um processo de desligamento gradativo do jovem. Tais ações são previstas de acordo com o projeto político-pedagógico dos serviços de acolhimento institucional. Entretanto, convém discutir a importância da existência dessas ações, submetendo-se os problemas que podem existir caso as mesmas sejam malsucedidas. Além disso, torna-se importante também refletir a respeito da deficiência de políticas públicas direcionadas ao grupo desligado do abrigo, obrigatoriamente pela maioridade. Com mais de 18 anos, o jovens recém-egressos não são mais protegidos pelo ECA, e, ao saírem da instituição, podem se encontrar numa situação de desamparo frente ao seu novo contexto de vida. (FIGUEIRÓ, 2012).

Segundo dados das Orientações Técnicas, nos casos de reintegração à família de origem quanto nos de encaminhamento para família substituta, o serviço de acolhimento deve propiciar um processo de desligamento gradativo, com o preparo da criança/adolescente, lhe dando a oportunidade de despedida necessária do ambiente, dos colegas, dos educadores/cuidadores e dos demais profissionais. Os educadores/cuidadores e as demais crianças/adolescentes também devem estar preparados para este momento. Nesse sentido, podem ser viabilizados rituais de despedida, atividades em grupo com as crianças e os adolescentes para tratar do desligamento (CONANDA, 2009).

O período de mudança pode causar insegurança e despreparo para lidar com o novo: a passagem para a vida adulta. Pois ao completarem 18 anos, tornam-se desprovidos de apoio e proteção especial assegurados pelo ECA. Com a falta de políticas públicas específicas para esses jovens, estes passam quase que de um dia para o outro para uma situação de desamparo legal, além de econômico, afetivo e social. Portanto é compreensível entender que sentimentos de angústia, medo, abandono, ou mesmo revolta possam emergir (FIGUEIRÓ, 2012).

O desligamento institucional têm que ser discutido com base no conceito de desinstitucionalização, pois não deve ser visto apenas como a saída do abrigo, mas ligado a um processo de desenvolvimento da autonomia (FIGUEIRÓ, 2012).

O adolescente em processo de desligamento deve ter a oportunidade de conversar sobre suas expectativas e inseguranças. Os educadores/cuidadores ou famílias acolhedoras, ou qualquer aquele que tem vinculação afetiva com esse adolescente, devem estar preparados neste momento (CONANDA, 2009)

> Atenção especial deve ser dada à preparação nos casos de desligamento de crianças/adolescentes que permaneceram no serviço de acolhimento por um longo período. Uma articulação permanente com a Justiça deve garantir um planejamento conjunto do processo de desligamento, de modo a prevenir separações abruptas e permitir a avaliação do momento mais adequado para a ocorrência do desligamento. Sempre que possível e positivo para a criança e o adolescente, devem ser viabilizados contatos posteriores ao desligamento com colegas, educadores/cuidadores, famílias acolhedoras e outros profissionais do serviço. Em casos de encaminhamento para adoção, é importante planejar o encontro da criança ou adolescente com a família substituta, com formas adequadas de aproximação e estratégias de apresentação que considerem as características específicas do caso. Nesse trabalho, é fundamental a parceria efetiva entre a equipe interprofissional da Justiça da Infância e da Juventude e do serviço de acolhimento, que inclua também educadores/cuidadores e demais profissionais, famílias acolhedoras e Grupos de Apoio à Adoção, onde houver. Finalmente, é importante destacar que, em conformidade com o ECA, decisão de quais crianças e adolescentes serão colocados em quais famílias substitutas compete, exclusivamente, à autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público. (CONANDA, 2009).

É importante ressaltar que as crianças e adolescentes saibam sobre a real situação, explicando a possibilidade de adoção e dando-lhes espaço para se expressarem, quanto ao que pensam e sentem a respeito dessa possibilidade. O desligamento não deve ser visto como apenas um momento, mas como resultado de

um processo sucessivo de desenvolvimento da autonomia, e como efeito de um investimento no acompanhamento da situação de cada criança e de cada adolescente. A preparação para o desligamento deve incluir o acesso a programas de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho sendo observadas as devidas limitações e determinações da Lei nesse sentido, visando sua preparação para uma vida autônoma. (CONANDA, 2009).

2.5 República

O serviço oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação. Este apoia a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas (CNAS, 2009)

A República tem que estar localizada em áreas residenciais da cidade, seguindo o padrão sócio-econômico da comunidade onde estiverem inseridas. Deve oferecer atendimento durante o processo de construção de autonomia pessoal e possibilitar o desenvolvimento de auto-gestão, auto-sustentação e independência. O tempo de permanência é limitado, podendo ser prorrogado em função do projeto individual formulado em conjunto com o profissional de referência (CONANDA, 2009).

Exclusivamente, este serviço é para jovens de 18 a 21 anos após o desligamento de serviços de acolhimento ou em outra situação que demande este serviço. O atendimento deve apoiar a qualificação e inserção profissional e a construção de projeto de vida (CNAS, 2009).

As repúblicas devem ser organizadas em unidades femininas e masculinas, garantindo o atendimento a ambos os sexos, devendo ser dada a devida atenção à perspectiva de gênero no planejamento político-pedagógico do serviço (CONANDA, 2009).

Deverá ser dada uma atenção na escolha dos membros de cada república, levando em consideração aspectos como perfil, demandas específicas e grau de autonomia de cada usuário, assim como o grau de afinidade entre eles. Se caso, um novo integrante vier fazer parte do grupo, a equipe técnica deverá prepará-lo e os

demais jovens, de forma de facilitar sua inserção e integração ao ambiente (CONANDA, 2009).

O número máximo de usuários por república é de 6 jovens, e os custos, no caso o aluguel da casa, e tarifas podem ser custeadas pelos jovens (CONANDA, 2009).

Deverá haver uma supervisão técnica-profissional para a administração coletiva da moradia como as regras de convívio, atividades domésticas, gerenciamento de despesas, entre outros, também deverão orientar e encaminhar para outros serviços, programas ou benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas, em especial programas de profissionalização, inserção no mercado de trabalho, habitação e inclusão produtiva (CONANDA, 2009).

Os jovens podem ter acesso aos seus prontuários e documentos contendo informações sobre sua história de vida, possíveis familiares, situação familiar e motivos do abrigamento. O acesso a essas informações deverá respeitar o processo individual de apropriação da história de vida, devendo ser conduzido por profissionais orientados e preparados (CONANDA, 2009).

Devem ser desenvolvidas intervenções visando o fortalecimento de habilidades, capacidades e competências dos jovens, afim de que promovam gradativamente sua autonomia, de forma que já estejam exercendo alguma atividade remunerada (CONANDA, 2009)

De acordo com as orientações da CONANDA (2009):

> Deve-se viabilizar o acesso a: i. Programas, projetos e serviços nos quais possam desenvolver atividades culturais, artísticas e esportivas que propiciem a vivência de experiências positivas e favorecedoras de sua auto-estima; ii. Programas de aceleração da aprendizagem, para os casos de grande distorção série – idade; e iii. Cursos profissionalizantes e programas de inserção gradativa no mercado de trabalho (como estágios, programas de adolescente aprendiz, etc.), sempre se respeitando seus interesses e habilidades.

A equipe mínima profissional deverá ser composta por coordenador e equipe técnica, onde esses terão o dever de praticar o trabalho político-administrativo da república (CONANDA, 2009).

3. O COTIDIANO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO E O DESLIGAMENTO INSTITUCIONAL

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, as instituições de acolhimento tem o dever de realizar uma preparação para o desligamento da instituição, ao adolescente que completar 18 anos (BORTOLINI; SANTOS, 2012)

Dessa forma, buscou-se uma instituição de acolhimento no município de Ouroeste/SP, com objetivo de analisar o cotidiano dos acolhidos e como acontece o trabalho realizado para o desligamento dos adolescentes ao atingirem a maioridade.

3.1 Casa Abrigo: Caracterização da Instituição

O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA), modalidade Abrigo, em cumprimento a uma determinação judicial, iniciou suas atividades em 14 de outubro de 2014 em imóvel alugado pela Prefeitura de Ouroeste-SP, acolhendo no dia 15 de outubro de 2014, um grupo de 05 irmãos.

O Abrigo Institucional de Ouroeste/SP, é administrado pela Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP e executado pela Secretaria de Assistência Social. O imóvel está localizado próximo aos equipamentos públicos municipais (Hospital, Unidade Básica de Saúde, Secretaria de Saúde, Escolas Estadual e Municipal, Centro de Referência de Assistência Social, Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar).

A instituição atualmente está adaptada para atender até 13 crianças e adolescentes de ambos os sexos, com idades entre 0 a 18 anos incompletos.

O quadro de funcionários atual é composto por 14 pessoas, sendo: 1 coordenadora, 1 assistente social, 1 psicóloga, 04 educadores/cuidadores e 07 auxiliares de educador/cuidador (PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO, 2017).[4]

A instituição tem valores que permeiam o trabalho e ação dos que trabalham e/ou estejam acolhidos na instituição, como o fortalecimento da vinculação afetiva entre os acolhidos, suas famílias e a comunidade e a responsabilidade em todas as suas ações.

[4] Projeto Político-Pedagógico: Serviço de Acolhimento – Modalidade Abrigo Institucional, Ouroeste, 2017. Consultado em 06 de outubro de 2017.

O serviço é julgado necessário no município, em caráter temporário e excepcional, para crianças e adolescentes afastados da família por determinação judicial, com base na demanda levantada pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pelo poder judiciário.

Tem como objetivo geral:

> Ofertar a criança e ao adolescente acolhido(a), um ambiente acolhedor com aspecto de casa e cuidados facilitadores do seu desenvolvimento pessoal e social, favorecendo dentre outros aspectos: a superação de vivências de separação e violência; a apropriação e ressignificação de sua história de vida e o fortalecimento da cidadania e da autonomia, priorizando o retorno ao convívio familiar, sempre que possível (PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO, 2017)

E como objetivos específicos:

> Contribuir para que os/as acolhidos(as) adquiram autoconhecimento, fortaleçam sua identidade e construam/desenvolvam seu projeto de vida.
> Colaborar com o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos acolhidos(as) (PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO, 2017)

3.2 A Pesquisa de Campo

A pesquisa teve como objetivo compreender a dinâmica do acolhimento institucional de crianças e adolescentes enquanto medida de proteção e o caminho percorrido até o desligamento institucional.

Foi desenvolvido um grupo focal, realizado com a Assistente Social e a Psicóloga da Casa Abrigo, com o intuito de identificar as ações desenvolvidas na instituição, desde a dinâmica da acolhida até o processo de desligamento dos jovens que completam 18 anos.

A professora e orientadora da pesquisa Elaine Friozi, disponibilizou o contato do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Ouroeste/SP, com isso efetuamos contato com a Assistente Social da Casa Abrigo do município, para o agendamento do grupo focal, este, que foi realizado no dia 10 de Outubro, no Órgão Gestor de Ouroeste/SP, foram realizadas perguntas para a Assistente Social e a Psicóloga da Casa Abrigo, toda a conversa foi gravada e transcrita após a realização da mesma.

3.3 Os Sujeitos da Pesquisa

A equipe técnica da Casa Abrigo foi convidada para participar do grupo focal e contribuir para a realização da pesquisa, através dos conhecimentos adquiridos com a vivência no local, entretanto somente participaram a assistente social e a psicóloga, a seguir será apresentado o perfil dessas profissionais:

Tabela 1- Identificação da Equipe Técnica

Nome	Idade	Formação	Ano	Função	Tempo de trab. Na Casa Abrigo
Margarida	26	Serviço Social	2012	Assistente Social	1 ano e 6 meses
Rosa	44	Psicologia	2008	Psicóloga	1 ano e 6 meses

Fonte: SILVA; PRIMILA em 2017

3.4 Categorias para Análise dos Dados

3.4.1 O Serviço de Acolhimento

O Serviço de Acolhimento é um serviço destinado a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos que estejam sob medida protetiva de abrigo, oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O serviço é disponibilizado até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta (CONANDA, 2009).

De acordo com o grupo focal realizado com a equipe técnica do Serviço de Acolhimento, a modalidade deste citada foi abrigo, houve o questionamento sobre quais fontes eram as financiadoras da instituição, as técnicas afirmaram que a casa abrigo é mantida pela Prefeitura Municipal.

Segundo os relatos colhidos a capacidade de atendimento da instituição são de 15 (quinze) acolhidos, contendo 13 (treze) camas e 2 (dois) berços. Possui atualmente 4 (quatro) acolhidos no Serviço de Acolhimento.

De acordo com o Projeto Político-Pedagógico do Serviço de Acolhimento (2017), o Abrigo Institucional do município, encontra-se instalado num imóvel do tipo casa, este alugado pela Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, com 15 (quinze) cômodos, sendo 4 (quatro) quartos, 5 (cinco) banheiros, 2 (duas) salas, sendo uma para assistir à televisão e a outra para estudos e brincadeiras, 1 (uma) sala de atendimentos, 1 (uma) cozinha, 1 (uma) dispensa e 1 (uma) sala para coordenação. Ainda, possui varandas na frente e no fundo, com área de serviços.

A tabela a seguir mostra a Infra-estrutura e espaços mínimos sugeridos pelas Orientações Técnicas (2009):

Tabela 2- Infra-estrutura Sugerida

Cômodo	**Características**
Quartos	▪ Cada quarto deverá ter dimensão suficiente para acomodar as camas / berços / beliches dos usuários e para a guarda dos pertences pessoais de cada criança e adolescente de forma individualizada (armários, guarda- roupa, etc.). ▪ Nº recomendado de crianças/adolescentes por quarto: até 4 por quarto, excepcionalmente, até 6 por quarto, quando esta for a única alternativa para manter o serviço em residência inserida na comunidade. ▪ Metragem sugerida: 2,25 m² para cada ocupante. Caso o ambiente de estudos seja organizado no próprio quarto, a dimensão dos mesmos deverá ser aumentada para 3,25 m² para cada ocupante.
Sala de Estar ou similar	▪ Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários atendido pelo equipamento e os cuidadores/educadores. ▪ Metragem sugerida: 1,00 m² para cada ocupante. Ex: Abrigo para 15 crianças / adolescentes e 2 cuidadores/educadores: 17,0 m² Abrigo para 20 crianças / adolescentes e 2 cuidadores/educadores: 22,0 m²
Sala de Jantar/ Copa	▪ Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários atendido pelo equipamento e os cuidadores/educadores. ▪ Pode tratar-se de um cômodo independente, ou estar anexado a outro cômodo (p. ex. à sala de estar ou à cozinha) ▪ Metragem sugerida: 1,00 m² para cada ocupante.
Ambiente para Estudo	▪ Poderá haver espaço específico para esta finalidade ou, ainda, ser organizado em outros ambientes (quarto, copa) por meio de espaço suficiente e mobiliário adequado, quando o número de usuários não inviabilizar a realização de atividade de estudo/leitura.
Banheiro	▪ Deve haver 1 lavatório, 1 vaso sanitário e 1 chuveiro para até 6 (seis) crianças e adolescentes ▪ 1 lavatório, 1 vaso sanitário e um chuveiro para os funcionários ▪ Pelo menos um dos banheiros deverá ser adaptado a pessoas com deficiência.

Cozinha	▪ Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para preparar alimentos para o número de usuários atendidos pelo equipamento e os cuidadores/educadores.
Área de Serviço	▪ Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para guardar equipamentos, objetos e produtos de limpeza e propiciar o cuidado com a higiene do abrigo, com a roupa de cama, mesa, banho e pessoal para o número de usuários atendido pelo equipamento.
Área Externa (Varanda, Quintal, Jardim, etc.)	▪ Espaços que possibilitem o convívio e brincadeiras, evitando-se, todavia, a instalação de equipamentos que estejam fora do padrão sócio-econômico da realidade de origem dos usuários, tais como piscinas, saunas, dentre outros, de forma a não dificultar a reintegração familiar dos mesmos. ▪ Deve-se priorizar a utilização dos equipamentos públicos ou comunitários de lazer, esporte e cultura, proporcionando um maior convívio comunitário e incentivando a socialização dos usuários. ▪ Os abrigos que já tiverem em sua infra-estrutura espaços como quadra poliesportiva, piscinas, praças, etc., deverão buscar, gradativamente, possibilitar o uso dos mesmos também pelas crianças e adolescentes da comunidade local, de modo a favorecer o convívio comunitário, observando-se, nesses casos, a preservação da privacidade e da segurança do espaço de moradia do abrigo.
Sala para a Equipe Técnica	▪ Com espaço e mobiliário suficiente para desenvolvimento de atividades de natureza técnica (elaboração de relatórios, atendimento, reuniões, etc.) ▪ Recomenda-se que este espaço funcione em localização específica para a área administrativa / técnica da instituição, separada da área de moradia das crianças e adolescentes.
Sala de Coordenação/ Atividades Administrativas	▪ Com espaço e mobiliário suficiente para desenvolvimento de atividades administrativas (área contábil / financeira, documental, logística, etc.). ▪ Deve ter área reservada para guarda de prontuários das crianças e adolescentes, em condições de segurança e sigilo. ▪ Recomenda-se que este espaço funcione em localização específica para a área administrativa / técnica da instituição, separada da área de moradia das crianças e adolescentes.
Sala/ Espaço para Reuniões	▪ Com espaço e mobiliário suficiente para a realização de reuniões de equipe e de atividades grupais com as famílias de origem.
Observações: ▪ Toda infra-estrutura do abrigo institucional deverá oferecer acessibilidade para o atendimento de pessoas com deficiências. ▪ Deverá ser disponibilizado meio de transporte que possibilite a realização de visitas domiciliares e reuniões com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos e da Rede de Serviços, na razão de um veículo para cada 20 crianças ou adolescentes acolhidos.	

Fonte: CONANDA, 2009.

De acordo com o Projeto Político-Pedagógico (2017) em relação a Infra-estrutura, ao realizar a análise da tabela acima, é possível identificar que a Casa

Abrigo atende aos requisitos sugeridos pelas Orientações Técnicas (2009), pois apresenta um espaço suficiente para acolher a demanda que atualmente possui, contendo todos os espaços necessários, proporcionando um convívio de qualidade de seus acolhidos.

Questionada ainda sobre a organização do espaço físico, as técnicas expuseram as seguintes falas.

> *"Número de cômodos? A gente segue as instruções da Orientações Técnicas, que é o caderno que permeia o Serviço de Acolhimento. Na verdade precisa ter quartos suficiente pra acolher essas crianças, e na nossa, a casa que é alugada hoje tem. Então a gente tem que ir de acordo com o número de crianças, então tem que ter uma casa que tenha compatibilidade pra atender esse número de criança, e a que a gente tem hoje, tem"*

Segundo as Orientações Técnicas o serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade, de acordo com as informações colhidas através da assistente social e psicóloga do serviço ficou evidente que a Casa Abrigo do município de Ouroeste/SP, atende aos requisitos exigidos pelas orientações técnicas, possuindo um ambiente capaz de atender sua demanda atual, localizado próximo aos equipamentos públicos municipais, possibilitando o fortalecimento de vínculos comunitários (CONANDA, 2009).

Ainda como questionamento, foi indagado sobre dados de identificação familiar dos acolhidos, se a instituição possuía essas informações, de acordo com as respostas das técnicas, obteve-se as seguintes falas:

> *"Sim, os prontuários né! Tem prontuários de cada criança e adolescente, no caso da família também que fica aqui com a gente, e os da crianças ficam lá no abrigo"*

De acordo com as respostas emitidas pelas técnicas, fica evidente a importância de conter dados sobre a família dos acolhidos, pois de acordo com o Projeto Político-Pedagógico da Instituição (2017) é uma responsabilidade da equipe realizar o acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, deve ocorrer um trabalho com os acolhidos, entretanto este também deve acontecer com seus familiares, visando o fortalecimento

dos vínculos familiares, contudo os dados familiares que a instituição possui são mecanismos de sua importância para que essa reintegração seja possível.

3.4.2 O Trabalho da Equipe Técnica e o desligamento institucional

De acordo com as informações apontadas pelas profissionais no grupo focal, em relação a composição da equipe técnica do Serviço de Acolhimento, atualmente esta é composta por uma assistente social, uma psicóloga, uma coordenadora, quatro educadores e seus auxiliares.

> *"Hoje tem né, uma assistente social, uma psicóloga, uma coordenadora, cinco educadores, só que uma delas né, que é a Débora, ta designada para coordenação, então na verdade ta com quatro, e tem os auxiliares também"*

Segundo as Orientações Técnicas, a equipe profissional mínima deverá ser composta por um Coordenador, esse com formação mínima de nível superior, experiência na área e amplo conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, de políticas públicas e da rede de serviços da cidade e região; Equipe Técnica (Assistente Social e Psicóloga), com formação mínima de nível superior, tendo experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco; Educador/cuidador com formação mínima de nível médio e capacitação, e experiência em atendimento a crianças e adolescentes; e Auxiliar de educador/cuidador, com formação mínima de nível fundamental e capacitação, e ter experiência em atendimento a crianças e adolescentes (CONANDA, 2009).

Durante o grupo focal, foi indagado qual o trabalho realizado para o processo de adaptação dos acolhidos, a equipe técnica apontou que:

> *"A gente trabalha com eles desde o educador quando vai receber no momento do acolhimento, então tem que estar preparado pra sempre ouvir, e a gente também faz o trabalho de atendimento individual, cada criança tem seu horário, né, por conta das atividades que eles tem, a gente às vezes atende em grupo, nós fazemos atendimento numa assembleia também, com os educadores e as crianças juntos"*

As Orientações Técnicas afirmam que para possibilitar à criança e ao adolescente constância e estabilidade na prestação dos cuidados, vinculação com

educador/cuidador de referência da organização da rotina diária, os educadores/cuidadores deverão trabalhar em turnos fixos diários, de modo que o mesmo desenvolva sempre determinadas tarefas da rotina diária, sendo desaconselhável esquemas de plantão (CONANDA, 2009).

Se tratando do desligamento, o serviço de acolhimento deve promover um processo, com preparo do adolescente, oportunizando-lhe a despedida necessária do ambiente, dos colegas, dos educadores/cuidadores e dos demais profissionais. Devem ser preparados também os educadores/cuidadores e as demais crianças e adolescente. Assim, podem ser viabilizados rituais de despedida, atividade em grupo com as crianças e os adolescentes para tratar do desligamento (CONANDA, 2009).

> *"No caso, durante os atendimentos nós trabalhamos a questão da organização financeira, nós trabalhamos com orientação aos educadores para ensinar às crianças na organização da casa, fazer alimentação, e, com atividades mesmo assim de orientação, 'o que ele quer na vida', 'quais são os planos', tentando ajudá-lo nesta questão, mas é como a gente ta conversando, enquanto tá lá durante as atividades, durante que se tá planejando é uma coisa, a prática é completamente diferente, e aí ele vai tentando se adaptar[...]"*

Segundo as Orientações Técnicas deve ser dada uma atenção especial à preparação nos casos de desligamento de crianças/adolescentes que permaneceram no serviço de acolhimento por um longo período. É fundamental a parceria efetiva entre a equipe interprofissional da Justiça da Infância e da Juventude e do serviço de acolhimento, que também inclua educadores/cuidadores e os demais profissionais (CONANDA, 2009).

> *"Visando as ações realizadas pela instituição durante o processo do preparo do adolescente para a saída, é feito através dos atendimentos, né, a gente vai conversando, é...ele trabalhava, teve um tempo que ele estava trabalhando né, então 'ó, tem que aprender a organização com dinheiro', a coordenadora que ajudava muito nesta parte de ficar com o dinheiro dele, então 'Fulano, o que você vai pagar?', então tinha que administrar isso, mesmo assim, nunca dá pra falar 'aí, sai 100% preparado', é muito complicado, se pra uma pessoa que ta com a família, a gente sai das casas dos pais já é difícil, imagina ele que está no Serviço de Acolhimento. E a questão é que a grande dificuldade é a vinculação com a comunidade, então ele tem uma vinculação mesmo profissional, que tem com a gente, com a equipe técnica, a coordenadora que apoia muito ele, mas com a comunidade ele não tem tanto convívio, apesar de ter participado do serviço de*

> *convivência, vai à escola tudo, mas ainda é falho neste sentido de vincular com a comunidade, de ter alguém que apoiasse mais ele"*

A preparação para o desligamento deve incluir o acesso a programas de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho, como aprendiz ou como trabalhador, visando sua preparação para uma vida autônoma (CONANDA, 2009).

> *"[...]é um trabalho que a gente vai tentando fazer dentro da instituição, mas você não pode garantir também, né, você vai trabalhando essas questões de organização de casa, organização, né, na manutenção, higiene mesmo, higiene pessoal, e na condição de trabalhar também a questão dos planejamentos, com relação a estudos, né, continuar o estudo, procurar uma profissão, no caso seria importante ter um lugar onde a gente já colocasse esse adolescente pra prepará-lo tecnicamente falando, mas a gente não tem, a gente tem a ETEC, né, tem os cursos técnicos também lá em Jales, né, só que é pago, e não tem como, né. Então é uma realidade ainda que não é nossa"*

Ao serem questionadas sobre o destino dos adolescentes que completam 18 anos na instituição, a equipe técnica afirma que eles necessitam deixar o Serviço de Acolhimento:

> *"Quando faz 18, as Orientações já falam, aí como não tem o serviço de República oferecido no município, o primeiro e também último desligamento que a gente teve, o adolescente foi morar sozinho, e por 6 meses ele tem o nosso acompanhamento, foi determinado, ajuda da Prefeitura com benefício eventuais, o aluguel e tarifas de energia e água, e o encaminhamento para o mercado de trabalho, que a gente tentou, fez uma reunião de rede, né, vários profissionais para tentar desenvolver estratégias pro adoles...pro jovem né, ele é jovem, completou 18, só que ele ainda não conseguiu emprego, não ta trabalhando. Por ser nosso primeiro desligamento por maioridade, a gente ainda tá trabalhando esta questão, mas ele está alojado, o município paga o aluguel, paga as despesas, tarifa de água e luz, e mantém quando necessário, a cesta pelo CRAS"*

A equipe técnica orientou este jovem a fazer o cadastro único, pra que ele pudesse ter a possibilidade de ter acesso aos benefícios da assistência social de transferência de renda, como Bolsa Família e Renda Cidadã. Até o momento da pesquisa, não havia ocorrido a concessão de benefícios, entretanto afirmaram que devido à falta de renda, em breve seja possível o direito do recebimento de algum benefício.

É nítido a dificuldade que a equipe tem para com o caso de desligamento, tanto pelo fato de ser o primeiro jovem a sair da instituição por maioridade. Quando

indagadas sobre os recursos e o trabalho desenvolvido pela instituição, se são suficientes para que o adolescentes possa sair preparado para viver independente, a resposta da equipe nos mostrou que ainda falta muito para que isso aconteça:

> *"[...]não da pra garantir que saia preparado não, né, porque se, vamos pensar em recursos, ai teria que ter uma parceria mesmo com uma escola profissionalizante, que o jovem tivesse interesse, e não tem isso"*

Em diálogo, quando citado sobre os Serviços Tipificados, no caso a República, foi questionado como avaliavam a proposta deste Serviço, a equipe técnica afirmou considerá-lo de suma importância, porém por não contê-lo no município, é significativa a falta que este causa, as profissionais acreditam que não tem a possibilidade deste existir no município de Ouroeste/SP.

> *"Acho que é muito bom, mas é uma coisa que falta e acho que não tem possibilidade de existir aqui no município, porque a situação do abrigo já é complicada, né, tem o abrigo, mas a gente não tem CREAS, então pra ter República, teria que estruturar primeiro o Serviço né, ter convênio com a Proteção Social Especial, mas a gente não tem. Mas é muito importante, se tivesse República, já podia ficar até os 21 anos né, já daria uma base né, mais um tempo a mais pra ele também"*

Continuando a indagação sobre o Serviço República, foi questionado qual a visão da equipe técnica sobre o processo de desligamento institucional, no caso do alcance a maioridade, segundo as Orientações Técnicas.

> *"Talvez se fosse assim 'obrigatório um serviço de República', se as Orientações deixassem claro, acho que mudaria isso, que é como um direito deles, todo adolescente, jovem, completasse 18 anos, ter acesso a uma República, ou esses meios assim, garantidos como um direito mesmo né, é mais uma orientação mesmo. Na verdade o poder público muitas vezes desconhece né, o documento, e algumas vezes não leva em consideração. Essa é a grande dificuldade"*

Diante da inexistência do Serviço de República em municípios pequenos, o jovem que é desligado do Serviço de Acolhimento "continua" tendo sua proteção social garantida, pois segundo a equipe técnica, eles conseguem manter uma rede bem organizada, conseguem fazer reunião a cada 15 dias, conversam com diversos profissionais.

> *"[...]diversos profissionais se reuniram, veio até assistente social do judiciário, então deu pra definir que pelo menos ele tem uma casa, tem por 6 meses a garantia do aluguel, energia e água, só esse básico, agora, é difícil porque, falar que ta 100%, não tá né, ele ta desempregado ainda, são muitas dificuldades. Na sociedade capitalista, dizer que tem Proteção é uma utopia, não existe Proteção Social Integral."*
> *"[...]semanalmente nós estamos na casa dele, deste jovem, durante 6 meses imposto pelo judicial, mas a Orientação e o juiz diz também que se for necessário, ele será acompanhado por mais tempo, se esses 6 meses não forem suficientes"*

Através do grupo focal, em que se obteve coleta de dados, ficou evidente que há uma necessidade do Serviço de República no município de Ouroeste/SP, pois este é um serviço exclusivamente destinado a jovens de 18 a 21 anos desligados dos serviços de acolhimento ou em outra situação que demande este serviço, com o objetivo de apoiar a qualificação e inserção profissional e a construção do projeto de vida desses jovens (CNAS, 2009).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve como tema a discussão da realidade das crianças e adolescentes nos serviços de acolhimento e o caminho percorrido até o desligamento institucional, teve como objetivo geral compreender a dinâmica do acolhimento institucional de crianças e adolescentes enquanto medida de proteção e o caminho percorrido até o desligamento institucional.

Como objetivos específicos, conhecer a história do acolhimento institucional de crianças e adolescentes no Brasil; Refletir sobre o acolhimento institucional a partir da perspectiva do ECA; Conhecer as políticas públicas existentes para garantir proteção social as crianças e adolescentes após o desligamento do Serviço de Acolhimento Institucional e identificar o papel da equipe técnica no Serviço de Acolhimento.

O trabalho foi organizado em três Capítulos, no primeiro abordamos sobre “A Trajetória do Acolhimento Institucional no Brasil”, trazendo o contexto histórico da escassez dos direitos das crianças e dos adolescentes no Brasil, o segundo capítulo foi “O País em Evolução: Quando o direito da Criança e do Adolescente começa a existir”, em que pautamos sobre o início dos direitos das Crianças e dos Adolescentes, este sendo possível através do surgimento do ECA, e como último e terceiro capítulo, realizamos a exploração da pesquisa de campo, essa realizada na Casa Abrigo do município de Ouroeste/SP, no qual abordamos “O cotidiano do Serviço de Acolhimento e o Desligamento Institucional”, trazendo os resultados obtidos através do grupo focal, realizado com as profissionais da instituição.

Com o trabalho desenvolvido foi possível sanar as dúvidas existentes e aprofundar o conhecimento em relação ao tema, que apresenta importância através da garantia de direitos das crianças e dos adolescentes, que de acordo com o ECA (2013) comentado, afirma ser um direito da criança e do adolescente que ela cresça e viva em proteção de uma família. E foi pensando neste direito, que o tema tornou-se de suma importância para o Serviço Social, o que contribuiu para nossa formação profissional, pois é pautado em suas bandeiras de luta o direito deste público, tendo estes o direito à convivência familiar e, o acolhimento, em muitos casos se torna a única alternativa para as crianças e os adolescentes.

Através da pesquisa bibliográfica, foi possível aprofundar na trajetória do Serviço de Acolhimento, que na verdade não era um direito garantido para as crianças e adolescentes no passado, sendo este garantido somente a partir do surgimento do ECA, que foi um marco na história dos direitos das crianças e adolescentes.

Em relação à pesquisa de campo, foi convidada a equipe técnica do Serviço de Acolhimento da Casa Abrigo do município de Ouroeste/SP, entretanto apenas a assistente social e a psicóloga participaram do grupo focal, porém todas as indagações foram respondidas, de forma coerente, não deixando dúvidas do trabalho realizado por esta instituição.

Com a análise dos dados obtidos foi possível identificar a questão da infra-estrutura da instituição, em que esta atende as sugestões mínimas das Orientações Técnicas sobre o Serviço de Acolhimento, pois o espaço atual é suficiente para atender a demanda existente.

Sobre a equipe técnica, após os dados colhidos pôde-se perceber que esta também atende as sugestões de equipe mínima das Orientações Técnicas, através do grupo focal, verbalizaram sobre o trabalho da equipe técnica com os acolhidos, sendo este essencial para o processo de adaptação das crianças e adolescentes no Serviço de Acolhimento.

E ao realizar a análise do quesito desligamento institucional, foi citado que havia acontecido na instituição pesquisada apenas um desligamento, sendo este ainda recente. As técnicas afirmaram ter um pouco de dificuldade em relação ao desligamento institucional, pois não existe no município um serviço específico para jovens que devem se desligar do Serviço de Acolhimento por maioridade. Este denominado República, que deve acolher o jovem dos 18 aos 21 anos, com o intuito de realizar uma preparação para que este alcance sua autonomia. Ao longo da pesquisa relataram que este serviço não é uma exigência das Orientações Técnicas, e acreditam não ser possível sua existência no município.

Contudo, fica evidente que a falta do serviço de República se torna um empecilho no andamento do trabalho que deve ser realizado com o jovem, pois o Estado se ausenta de suas responsabilidades.

Nas Orientações Técnicas o serviço de República aparece como uma sugestão, entretanto, deveria ser apontado como uma exigência, em que o Estado deveria realizar esta obrigatoriedade e através de políticas públicas, respaldar o

serviço competente para acolher este jovem após sua maioridade, garantindo assim seus direitos.

A ausência da obrigatoriedade deste serviço acaba contribuindo para que o município tenha a possibilidade de optar por sua implantação ou não, desta forma, diante da inexistência da República o município precisa criar outras estratégias para garantir a proteção social deste jovem após o Desligamento Institucional, o que acaba sendo um risco, visto que muitas vezes o município não tem condições suficientes de oferecer subsídios básicos necessários para uma boa qualidade de vida dos desligados.

A partir da análise realizada, concluímos que através da pesquisa de campo, percebemos como a ausência de políticas públicas influencia na vida do jovem recém-egresso no “mundo adulto”, identificamos falhas na rede, em relação aos serviços oferecidos para a preparação do jovem que deve deixar o serviço de acolhimento por maioridade, falha que ocorre devido à falta de respaldo do Estado.

Observamos algumas questões do convívio do jovem no meio social, mais especificamente os problemas relacionados com a adaptação deste, nas questões relacionadas ao “mundo adulto”, em que se traduziu na inserção no mercado de trabalho e no manejo financeiro.

Por meio da pesquisa de campo, concluímos o quão lento foi à evolução das políticas sociais para a juventude no Brasil. Os resultados demonstram o quanto essas políticas ainda estão fragilizadas. A melhoria de serviços de atendimento à juventude em situação de risco no país deve ser uma luta constante.

Diante desse cenário, percebemos que a própria equipe técnica do serviço de acolhimento se encontram de “mãos atadas”, pois a falta de políticas públicas para a garantia de proteção social deste jovem desligado, que deveria ser ofertada pelo poder público, faz com que os próprios profissionais, juntamente com o município, criem outras possibilidades de garantia de proteção social, para que esse jovem desligado do serviço de acolhimento não se encontre desamparado.

Contudo, é essencial a exigência de uma contrapartida do Estado na garantia de direitos de jovens por meio de políticas públicas. No caso do desligamento institucional por maioridade, o jovem que não pode mais ser amparado pelo Serviço de Acolhimento, e que ainda se encontra em vulnerabilidade, deveria encontrar nas políticas públicas a proteção dos seus direitos como cidadão.

REFERÊNCIAS

BORTOLINI, B.T; SANTOS, G.G.P. **Desligamento Institucional: O Trabalho Desenvolvido por Uma Casa de Acolhida da Região Metropolitana da Grande Vitória.** Vitória, 2012.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente Anotado e Interpretado**. Ministério Público do Estado do Paraná, 2013.

CABRAL, S.H.; SOUSA, S.M.G. **O Histórico Processo de Exclusão/Inclusão dos Adolescentes Autores de Ato Infracional no Brasil.** Psicologia em Revista, Belo Horizonte, v. 10, n. 15, p. 71-90, junho 2004.

CNAS. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. 2009

CONANDA. **Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.** Brasília: 2009

CONANDA; CNAS. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**, 2006.

FIGUEIRÓ, M.E.S.S. **Acolhimento Institucional: A Maioridade e o Desligamento.** Jundiaí, Paco Editorial: 2012. Disponível em: https://books.google.com.br/books?id=rBOHBAAAQBAJ&pg=PA52&dq=desligamento+institucional&hl=pt-BR&sa=X&ved=0ahUKEwil1daexLjVAhWBl5AKHdp0DxMQ6AEIJjAA#v=onepage&q&f=false. Consultado em 02/08/2017

GONÇALVES, V.R.V. **A Trajetória da Infância Pobre no Brasil: O Encaminhamento ao Trabalho como (in) possibilidade da Cidadania.** Universidade Estadual de Londrina, S/D.

MARCONI, M.A.; LAKATOS, E.M. **Técnicas de Pesquisa: Planejamento e Execução de Pesquisas, Amostragens e Técnicas de Pesquisas, Elaboração, Análise e Interpretação de Dados.** Ed. 6. São Paulo: Atlas, 2007.

MARTINEZ. A.L.M; SILVA, A.P.S. **O Momento da Saída do Abrigo por Causa da Maioridade: A Voz dos Adolescentes.** Psicologia em Revista, Belo Horizonte, dez. 2008. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/pdf/per/v14n2/v14n2a08.pdf. Consultado em 30 de Maio de 2017.

PAGANINI, J. **A Criança e o Adolescente no Brasil: uma história de tragédia e sofrimento.** S/D.

PAVÃO, E.N.A. **Balanço Histórico e Historigráfico da Assistência à Infância "Desvalida" no Brasil.** Anais do XXVI Simpósio Nacional de História - ANPUH. São Paulo, julho 2011.

PIZZANI, L.; et al. **A Arte da Pesquisa Bibliográfica na Busca do Conhecimento.** Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação, Campinas, jul./dez. 2012. Disponível em: https://docs.google.com/viewerng/viewer?url=https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rdbci/article/viewFile/1896/pdf_28. Consultado em: 27 de Abril de 2017.

Projeto Político-Pedagógico: **Serviço de Acolhimento – Modalidade Abrigo Institucional**, Ouroeste, 2017. Consultado em 06 de outubro de 2017.

Psicologia Ciência e Profissão. Volume 8, Nº 21, Brasília, 1998. Disponível em: www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98931988000100003. Consultado em: 31 de Outubro de 2016.

Rede Peteca. **Chega de Trabalho Infantil.** Disponível em: http://www.chegadetrabalhoinfantil.org.br/legislacao/eca-e-outras-leis/?gclid=EAIaIQobChMIrqvDrdCk1QIVV4GRCh3PswnuEAAYASAAEgLXHfD_BwE. Consultado em: 20 de Julho de 2017

SÃO PAULO. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Disponível em: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/rede_socioassistencial/criancas_e_adolescentes/index.php?p=3189. Consultado em: 13 de março de 2017.

SILVEIRA; D. T.; CÓRDOVA, F. P. A pesquisa científica. In: GERHARDT; SILVEIRA (orgs.). **Métodos de Pesquisa.** Rio Grande do Sul: UFRGS, 2009.

TRAD, L.A.B. **Grupos Focais: Conceitos, Procedimentos e Reflexões Baseadas em Experiências com o Uso da Técnica em Pesquisas de Saúde.** Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312009000300013. Consultado em: 14 de Novembro de 2017.

APÊNDICE

APÊNDICE A- Roteiro de Grupo Focal com a Equipe Técnica

Nome da Instituição _____

Perfil dos Profissionais que participaram do Grupo Focal:

Nome: _____ Idade: _____

Formação: _____ Ano: _____ Função: _____

Tempo de Trabalho no Serviço de Acolhimento: _____

1-Qual a Modalidade do Acolhimento Institucional?

2-Quais são as fontes financiadoras da instituição?

3-Qual a capacidade de atendimento da instituição?

4-Há quantos acolhidos atualmente?

5-Como é organizado o espaço físico?

6-Qual a composição da equipe do Serviço de Acolhimento?

7-A instituição possui dados de identificação familiar dos acolhidos?

8-Como é o convívio entre os acolhidos? Qual o trabalho realizado para o processo de adaptação?

9-Em relação ao desligamento institucional, qual é o destino dos adolescentes que completam dezoito anos de idade na instituição?

10-Há ações realizadas pela instituição durante o processo de desligamento do adolescente que está prestes à completar 18 anos, visando o preparo do mesmo para a saída do acolhimento institucional?

11-Qual o papel da equipe técnica diante da situação de desligamento institucional (antes e após o desligamento) nos casos do adolescente que completam 18 anos.

12-Você considera que os recursos e o trabalho desenvolvido pela–instituição são suficientes para que o adolescente possa sair preparado para viver independente?

13-Existem Serviços Tipificados que poderiam atender o jovem após o desligamento institucional (Ex: República para Jovens). Como avaliam a proposta deste Serviço?

14-Diante da inexistência desse serviço em municípios pequenos, como avaliam a situação do jovem que é desligado do Serviço de Acolhimento? Ele continua tendo sua proteção social garantida?

15-Qual é o papel do poder público nesta situação?

16-Qual é a visão da Equipe Técnica sobre a legislação vigente/ orientações técnicas, sobre o processo de desligamento institucional, nesta situação específica do alcance dos 18 anos? Mudariam algo?

ANEXO

ANEXO A- TERMO DE CONSENTIMENTO

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, _____ aceito participar da pesquisa “O serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes enquanto Medida de Proteção e as Políticas Públicas destinadas ao Desligamento Institucional”, da pesquisadora Amanda Xavier da Silva e Natalia Christini da Silva Primila**,** graduandas do curso de Serviço Social da Fundação Educacional de Fernandópolis, sob orientação da **Profa. Ms. Elaine Friozi G. Guimarães**.

A minha participação é voluntária, o que significa que posso desistir a qualquer momento, retirando o consentimento, sem prejuízos ou penalidades pessoais e profissionais. Fui esclarecido que meu nome não será divulgado, preservando minha identidade, e, que as informações concedidas serão por meio de questionário ou entrevista, e utilizadas somente para fins desta pesquisa, cujos resultados serão a mim socializados.

Essa pesquisa tem como **objetivo** compreender a dinâmica do acolhimento institucional de crianças e adolescentes enquanto medida de proteção e o caminho percorrido até o desligamento institucional.

Os **sujeitos** da pesquisa serão a equipe técnica do Serviço de Acolhimento de Ouroeste.

Assim, firmo o presente termo, ficando com uma cópia do mesmo.

_____ _____

Pesquisadora Pesquisadora

_____

Entrevistado(a)

Cidade_____ _____/____/_____

_____

Orientadora